



DIVISÃO LEGISLATIVA

*Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

489º da Fundação do Povoado e  
73º de Emancipação Político-Administrativa

**PAUTA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022.**

**ORDEM DO DIA**

- 1º PROC. Nº 334/2022  
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 38/2022  
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL  
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
DATA: 13 DE ABRIL DE 2022.  
OBS.: 1ª DISCUSSÃO

**A PRESENTE SESSÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À APRECIÇÃO DA SUPRAMENCIONADA PROPOSITURA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 98 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.**

Divisão Legislativa, 10 de junho de 2022.

DVL/Gilmar  
Visto/ Sartorato



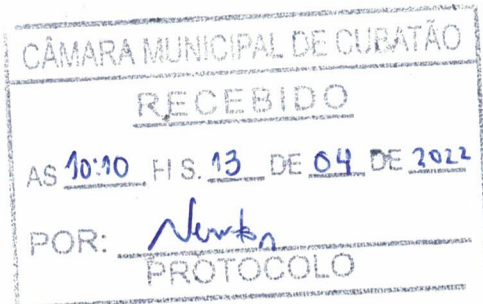
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

334/22

PROJETO DE LEI

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
334/22	38/22	1	Newton



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica Municipal e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. A elaboração da proposta orçamentária;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;
- VI. As prioridades e metas previstas para a Administração Pública e os compromissos assumidos com a população de conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025;
- VII. Os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, traduzidos na melhoria e ampliação de serviços essenciais;
- VIII. As ações de manutenção e modernização dos órgãos da Administração Pública Municipal; e
- IX. Ações para conclusão de projetos prioritários em execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

- Art. 2º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:
- I. Metas Anuais;
  - II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
  - III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
  - IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
  - V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - VII. Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - VIII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
  - IX. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Art. 3º.** Os valores do Anexo de Metas Fiscais devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 ao Legislativo Municipal, podendo as metas fiscais ser ajustadas.

### CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo Único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO IV

#### DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Art. 5º.** A Lei Orçamentária do exercício de 2023 conterà Reserva de Contingência no valor correspondente de até 1,7 % (um inteiro e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, limitado no máximo a:

- I. **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) para alocação das emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 7º; e
- II. **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e capitalização do regime próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais.

**§ 1º.** A utilização da reserva de contingência fixada nos termos do inciso II, em no máximo, **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º.** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, computando-se o referido percentual na margem de suplementação orçamentária estabelecida no inciso I do art. 34, da presente Lei.

### CAPÍTULO V

#### DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares, para contratação de operações de créditos, e autorização para celebração de convênios com Órgãos ou entidades Públicas e Privadas, para aplicação dos recursos oriundos desses órgãos e entidades.

**Parágrafo Único.** A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos e entidades referidos no “caput” deste artigo, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

**Art. 7º.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida da prefeitura, a ser prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Parágrafo Único.** O limite a que se refere o “caput” será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 8º.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas individuais aprovadas na lei orçamentária.

**§ 1º.** Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

**§ 2º.** As programações orçamentárias a que se refere o “caput”, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

**Art. 9º.** No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no artigo 8º desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

- I. Até cento e oitenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II. Até 31 de agosto, o Poder executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e
- III. Até 20 de outubro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Art. 10.** Na elaboração da proposta orçamentária e em sua execução, a Administração buscará a preservação do equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
- Art. 11.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá o orçamento fiscal e o da seguridade social referente aos Poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, Lei 4.320/64 e demais dispositivos legais vigentes, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.
- Art. 12.** As propostas parciais dos órgãos da Administração Direta e Indireta serão elaboradas segundo os preços vigentes em junho/2022 e apresentados à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de julho de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
- Art. 13.** O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
- Parágrafo Único.** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no “caput”, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- Art. 14.** Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária será dada continuidade ao Orçamento Participativo como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

- Art. 15.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrará essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 16.** No prazo previsto no “caput” do art. 12, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

### CAPÍTULO VII LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 17.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 3º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas a despesas que constituam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

- § 4º. Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- § 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS DE PESSOAL

- Art. 18.** As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar Federal 101/2000.
- Art. 19.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
- I - concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração de servidores;
  - II - criação e extinção de cargos públicos;
  - III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
  - IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**V** - revisão do sistema de pessoal, particularmente de plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

**§ 1º.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do “caput”;

**III** - no caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nas situações de emergência e de calamidade pública, para atender às demandas emergenciais e inadiáveis de saúde pública, manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino ou em situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 3º.** Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente.

**§ 4º.** O Poder Legislativo observará, quanto as despesas com pessoal, além da legislação estabelecida no “caput”, também as disposições contidas no § 1º do artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 25/2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO IX

#### DOS NOVOS PROJETOS, DAS DESPESAS PRIORITÁRIAS E DOS INVESTIMENTOS

- Art. 20.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
- § 1º. A regra constante do “caput” aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
- § 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
- Art. 21.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e consórcios públicos regulados pelas Leis Federais nº 11.079/2004 e nº 11.707/2005 e Lei Municipal nº 3.400/2010, desde que os referidos projetos estejam contemplados no Plano Plurianual do período 2022-2025, a ser encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo assinalado no § 2º, do art. 132, da Lei Orgânica do Município.

### CAPÍTULO X

#### DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- Art. 22.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos do artigo 16, da Lei Complementar Federal 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 23.** Para atender ao disposto no art. 4.º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo Único** - Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 24.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Art. 25.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
  - V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
  - VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
  - VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.
- § 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.
- § 2º. As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.
- § 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6.º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.
- § 4º. A transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições dependerá de autorização legislativa específica, conforme artigo 25, da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 26.** As disposições dos artigos 21 e 22 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO XIII

#### DO CUSTEIO DE DESPESAS, DO REPASSE E DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS

**Art. 27.** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**Parágrafo único.** A cessão de funcionários a outras esferas de governo independe das exigências do “caput”, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**Art. 28.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no “caput” serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 29.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.707/2005 e outras que a atualizem.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 30.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- Art. 31.** O Executivo poderá encaminhar ao Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
- Art. 32.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.
- § 1º. Não se sujeitam as regras do “caput” a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
- § 2º. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar n.º 101/2000, poderão ser realizados estudos e adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

### CAPÍTULO XV DA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

- Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- Art. 34.** Para atender as necessidades da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I. proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;
  - II. proceder por decreto à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **10%** (dez por cento)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

do total da despesa fixada, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- III. incluir por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação específica em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais especiais; e
- IV. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no **inciso I**, os créditos destinados a:

- I. pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários, PASEP e vale transporte aos servidores;
- II. serviços da Dívida Pública;
- III. pagamento de requisitórios e precatórios judiciais;
- IV. dispêndios relativos a receitas vinculadas a convênios, transferências federais e estaduais e a fundos especiais legalmente constituídos até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas;
- V. despesas de exercícios anteriores;
- VI. despesas cujos recursos sejam oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior ou Excesso de Arrecadação realizado e/ou estimado no exercício financeiro corrente.

**Art. 35.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 36.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o “caput” deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

### CAPITULO XVI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 37.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
- § 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
- § 3º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 12 e 13 serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2023.
- Art. 38.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.
- Art. 39.** As normas contidas nesta Lei aplicam-se a Administração Direta e Indireta naquilo que couber.
- Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 13 DE ABRIL DE 2022

“489º da Fundação do Povoado  
73º da Emancipação”.

  
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º, § 1º)

Especificação	2023						2024						2025						R\$ Centavos					
	Valor Constante		Valor Corrente		% PIB		% RCL		Valor Constante		Valor Corrente		% PIB		% RCL		Valor Constante		Valor Corrente		% PIB		% RCL	
	(a)				(a/PIB) x 100	(a/RCL) x 100	(b)		(b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	(c)		(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100	(c)		(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100						
Receita Total	1.228.182.000,00				09,18	95,77	1.266.869.733,00								1.304.875.824,99									
Receitas Primárias (I)	1.216.913.000,00				09,10	94,89	1.255.245.759,50								1.292.903.132,29									
Despesa Total	839.626.105,00				06,28	65,47	866.074.327,31								892.056.557,13									
Despesas Primárias (II)	172.752.846,02				01,29	13,47	178.194.560,67								183.540.397,49									
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	1.044.160.153,98				07,81	81,42	1.077.051.198,83								1.109.362.734,80									
Resultado Nominal	-483.568.573,64				-03,62	-37,71	-498.790.666,71								1.109.362.734,80									
Dívida Pública Consolidada	577.614.106,84				4,32	45,04	595.808.951,21								513.754.388,77									
Dívida Consolidada Líquida	63.572.782,02				0,48	4,96	65.575.324,65								613.683.219,74									
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00				0	0,00	0,00								67.542.584,39									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00				0	0,00	0,00								0,00									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00				0	0,00	0,00								0,00									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Centavos

Especificação	Metas Previstas em		Metas Realizadas em				Variação	
	2021 (a)	% PIB	% RCL	2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	1.043.749.000,00	7,689	92,84	1.247.391.027,69	9,190	110,95	203.642.027,69	19,51
Receitas Primárias (I)	1.039.760.000,00	7,660	92,49	1.236.685.968,72	9,111	110,00	196.925.968,72	18,94
Despesa Total	973.591.976,32	7,173	86,60	759.243.994,27	5,593	67,53	-214.347.982,05	-22,02
Despesas Primárias (II)	815.658.887,44	6,009	72,55	633.029.745,98	4,664	56,31	-182.629.141,46	-22,39
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	224.101.112,56	1,651	19,93	603.656.222,74	4,447	53,69	379.555.110,18	169,37
Resultado Nominal	-437.264.802,43	-3,221	-38,89	-437.264.802,43	-3,221	-38,89	000.000.000,00	00,00
Dívida Pública Consolidada	522.315.872,52	3,848	46,46	522.315.872,52	3,848	46,46	000.000.000,00	00,00
Dívida Líquida Consolidada	057.486.603,45	0,424	5,11	57.486.603,45	0,424	5,11	000.000.000,00	00,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)			
	R\$ Centavos		
	2020	2019	2018
RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
IPTU	Concessão de isenção caráter não Gera	Lei 1383/1983. Isenção: Aposentados ou pensionistas, proprietários, ou locatário de um único imóvel destinado a sua residencia.	557.875,05	575.448,10	592.711,54	Anteriores a LRF
<b>TOTAL</b>			<b>557.875,05</b>	<b>575.448,10</b>	<b>592.711,54</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
Eventos	R\$ Centavos
Aumento Permanente da Receita	Valor Previsto para 2023
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
Estado de São Paulo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ Centavos
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
NIHIL				
TOTAL	0,00	TOTAL		0,00





## **METAS E PRIORIDADES**

### **GABINETE DO PREFEITO**

- Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas suas relações político-administrativas com os órgãos da administração direta, indireta e entes de natureza pública ou privada;
- Manter as atividades do Gabinete do Prefeito dentro dos padrões de qualidade e eficiência, garantindo melhorias na estrutura física e aquisição de bens móveis permanentes a fim de garantir melhor qualidade de vida/trabalho aos servidores, demais munícipes e autoridades atendidos nesta Secretaria;
- Promover a aquisição de bens móveis permanentes necessários a fim de garantir a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
- Viabilizar as viagens oficiais do Chefe do Poder Executivo para tratar de assuntos de relevância do município;
- Fomentar a participação de agentes políticos em congressos e/ou simpósios e demais eventos de interesse da Municipalidade;
- Promover a aquisição de materiais necessários a fim de garantir a manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta do Serviço Militar;
- Intensificar as ações e campanhas de arrecadação de bens pelo Fundo Social de Solidariedade;
- Fomentar o atendimento do Fundo Social de Solidariedade aumentando campo de atuação, objetivando o alcance do maior número de famílias atendidas.



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- **ELABORAR O PLANO PLURIANUAL;**
- **ELABORAR AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS;**
- **ELABORAR AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS;**
- **ELABORAR E COORDENAR OS ORÇAMENTOS PARTICIPATIVOS ANUALMENTE;**
- **ACOMPANHAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA AO LONGO DO EXERCÍCIO**
- **ELABORAR E MANTER ATUALIZADO O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E SUAS LEIS DERIVADAS;**
- **MANTER UM BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES SOCIO-ECONÔMICAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS;**



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

A meta “Prestar apoio às demandas do Gabinete do Prefeito” está inserida na ação de manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, a fim de garantir a prestação das atividades meio desenvolvidas pela SEJUR às demais Secretarias. Esta meta está inserida no item 16.7 da ODS “garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis”.

Já a meta de “Redação final de contratos e ajustes das 21 Pastas e atos normativos do Gabinete do Prefeito” está na ação de manutenção das atividades técnicas jurídico-administrativa, igualmente com a finalidade de prestar assistência às unidades da Prefeitura, na qualidade de atividade-meio.

Na ação das atividades de apoio jurídico-social, a meta é a “Manutenção dos convênios para apoio jurídico-social”, cuja prioridade é manter os dois convênios inseridos no programa. Esta meta está inserida na Meta 16.3 da ODS “Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos”.

Por fim, dentro da Ação do Procon, a meta é “Atendimento ao público para proteção e defesa ao consumidor”, igualmente vinculada à Meta 16.3 da ODS, cuja unidade de medida é a quantidade de pessoas a serem atendidas.



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

- R.P DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EVENTOS;
- R.P DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO;
- R.P DE ARRANJO DE FLORES;
- CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE;
- CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA;
- ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL (SITE);
- ASSINATURA DE PERIÓDICOS;
- CONSUMO DE MATERIAL UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES;
- SOFTWARES DE APLICAÇÃO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
- EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS.

**GUILHERME AMARAL BELO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE SAUDE**

- Sistema Informatizado de Saúde
- Formalizar o Núcleo de Educação Permanente em Saúde Municipal
- Compor o quadro de funcionários da Secretaria de saúde para atender a demanda.
- Elaborar e implantar um plano de acompanhamento psicológico aos profissionais da Saúde Pública, com ênfase na valorização dos profissionais.
- Reduzir em 5% a demanda reprimida nas especialidades priorizadas.
- Estruturar e manter as equipes mínimas de regulação 24h.
- Melhorar a estrutura física em 50% das unidades de serviços.
- Qualificação do atendimento CAPS AD.
- Implantação de espaço adequado para o Ambulatório CAPS Infantil (infanto-juvenil).
- Qualificar profissional e adequar o espaço físico em 100% dos serviços de Saúde Mental.
- Reestruturação e Manutenção do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher.
- Reuniões mensais .
- Conferência municipal de Saúde a cada dois anos.
- Ampliação do controle de estoque considerando Almoxarifado da Saúde e dispensários.
- Transferência de insulino dependentes que fazem jus aos insumos de insulina do Estado.
- Ampliar a rede de apoio diagnósticos, com contratação de exames e procedimentos.
- Modernização da frota da saúde.
- Contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para a frota da saúde.
- Promover reuniões intersetoriais no ano entre toda a Rede de Contrato.
- Implantar a classificação de risco para as DCNT.
- Cadastrar e homologar novas equipes de ESF e EAP.
- Estabelecer e padronizar fluxos e protocolos.
- Estabelecer reuniões mensais entre serviços e divisões para avaliar indicadores de metas.



- Qualificar o atendimento em todas as consultas de saúde bucal minimizando o deslocamento do usuário.
- Revisar o plano de Educação Permanente para as áreas da SMS com ênfase na valorização  
Implementar as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional de acordo com as portarias vigentes.
- Implementar treinamento para atendimento a NR-32 da Anvisa, quanto ao uso externo de EPI's e vestimentas utilizadas nas atividades laborais.
- Executar as portarias de ações avulsas de saúde de 2020 e anos anteriores.
- Executar anualmente as portarias de ações avulsas.
- Equipar as unidades de saúde contempladas com recursos, provenientes de emendas, portarias e resoluções de investimento.
- Manter o funcionamento do programa.
- Equipe de referência e multiprofissional.
- Aumento do número de partos em posição supina base inicial dezembro/2021.
- Redução do uso de ocitocina (base inicial dezembro/2021) Percentual de redução ano.
- Aumentar nível de satisfação dos pacientes no atendimento Hospitalar
- CNES atualizado .
- Atualização diária no Portal CROSS da ocupação de leitos.
- Redução no tempo de admissão de pacientes encaminhados pelos Prontos Socorros.
- Reduzir o tempo de espera para a classificação de risco.
- Reduzir o tempo para atendimento médico à partir da triagem.
- Aumentar o nível de satisfação dos pacientes do Hospital.
- Ampliar o número de profissionais na clínica-geral.
- Reduzir a taxa de evasão hospitalar.
- Reduzir o tempo de espera para classificação de risco nos PSs.
- Reduzir o tempo para atendimento médico à partir da triagem.
- Aumentar o nível de satisfação dos pacientes nos PSs.
- Reduzir taxa de evasão nos PSs.
- Redução da Mortalidade Infantil.
- Reduzir o número de novos casos de síndrome gripal por COVID-19.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 334/2022 – PL 38/22  
Fls. 31-vgf

Plano Plurianual

Anexo V

**METAS E PRIORIDADES**

**PPA – Ciclo de 2022 a 2025**

- Reduzir número de novos casos de Síndrome respiratória aguda grave por COVID-19.
- Qualificar profissional e adequar o espaço físico em 100% dos serviços de Saúde Mental.
- Elevar a Cobertura vacinal entre menores de 02 anos de idade.
- Elevar Cobertura vacinal da 2ª dose da Vacinação contra COVID-19.
- Garantir ambulatório próprio e adequado para atendimento aos pacientes de Tuberculose.
- Atingir aumento de taxa de cura dos casos de Tuberculose entre novos e reincidentes .
- Realizar o controle de ocorrência da Raiva Animal.
- Realizar o controle da ocorrência da Leishmaniose Canina.
- Realizar o acompanhamento das notificações de Leptospirose Percentual.
- Redução de incidência de arboviroses.
- Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional implantado.
- Processos de restituição e indenização conclusos no ano da condenação.



PI  
AI

Diagnóstico Setorial

PPA – Ciclo de 2022 a 2025

● **Apresentação:**

(Breve exposição sobre as atribuições e composição da Secretaria)

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cubatão foi criada pela Lei Municipal nº 1.861 de 27 de agosto de 1990, com a última reformulação de suas atribuições integradas na Lei 3.562 de 3 de dezembro de 2012.

Entre às funções da SEMAM, que desenvolve às políticas públicas voltadas para as questões ambientais no âmbito municipal, em consonância com o desenvolvimento sustentável, destacamos em resumo:

- Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito do ensino escolar público ou do ensino complementar de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania;
- Monitorar atividades impactantes, entre outras de interesse ambiental, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a capacidade de atuação adequada sobre a realidade ambiental do Município;
- Realizar o controle e monitoramento ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e das reservas ambientais.
- Promover, supervisionar, coordenar e executar programas, projetos e atividades, inclusive as de fiscalização e controle, por si, ou em convênio com outras entidades e órgãos públicos voltados à preservação e recuperação ambiental no meio urbano, rural e industrial;
- Identificar os recursos naturais do Município com vistas à execução de políticas conservacionistas;
- Exercer atividades de vigilância, fiscalização e proteção a natureza, compreendendo como tal a flora e fauna terrestre e aquática, bem como, os recursos hídricos, o ar e o solo; promover e executar, preferencialmente em convênio com Entidades Universitárias e Científicas, de pesquisa e fundações,





**Diagnóstico Setorial**

**PPA – Ciclo de 2022 a 2025**

levantamentos, estudos, coleta de dados e pesquisas no domínio da preservação e recuperação ambiental;

- Promover e coordenar a realização dos eventos ecológicos e comemorações das datas ligadas ao Meio Ambiente;
- Manter quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às necessidades, promovendo constantemente sua habilitação, treinamento e atualização;
- Executar cursos, palestras, informativos e outros meios de comunicação a fim de proporcionar conhecimento e projetar programas de base ambiental;
- Coordenar equipes, fiscalizando-a;
- Coordenar as atividades, projetos e programas de preservação e recuperação da vegetação em área do Município;
- Coordenar as atividades de preservação da flora e da fauna, terrestre e aquática;
- Coordenar as atividades de pesquisas, levantamentos e coletas de dados e estudos diferenciados na área da Botânica e da Zoologia;
- Colaborar com os programas de Hortas Comunitárias e Hortas Pedagógicas;

Entre as ações para tornar o município ambientalmente sustentável, a Prefeitura Municipal de Cubatão - PMC, por meio da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, vem executando uma série de programas ambientais para assegurar a qualidade de vida de toda a população, abordando, frequentemente, questões referentes aos impactos negativos causados pelos resíduos sólidos, principalmente com a disposição de resíduos de qualquer natureza nos mananciais e cursos da água.

Em destaque para a aprovação e atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA – que busca fiscalizar e atuar em parceria com a SEMAM na conquista de um meio ambiente cada dia melhor.

O organograma da Secretaria de Meio Ambiente, mostra a atual estrutura administrativa.

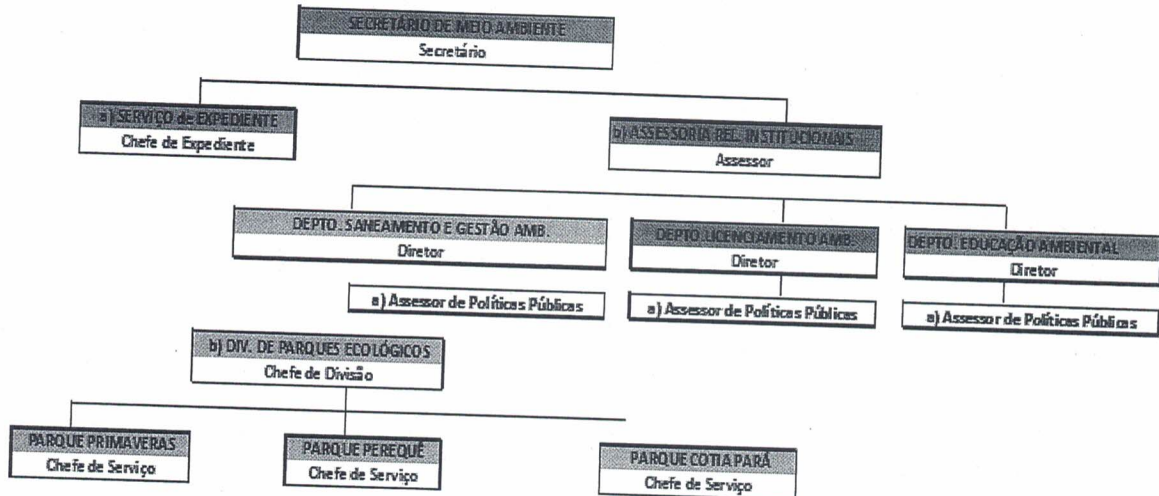
**Figura 1- Organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



PI  
AI

Diagnóstico Setorial

PPA – Ciclo de 2022 a 2025



Fonte – Própria

● **Análise Retrospectiva:**

(Identificação dos problemas/deficiências/ausências)

As principais dificuldades encontradas pela SEMAM avaliadas no ano de 2021 são principalmente:

Com relação aos problemas:

- a) Problemas/ausências e deficiências relacionados à estrutura física e operacional – falta de veículos para locomoção de técnicos e fiscais, falta de equipamentos como computadores, falta de notebooks, falta de mobiliário adequado, falta de iluminação adequada, ausência de aparelhos que permitam a climatização do ambiente para melhoria da qualidade de vida dos funcionários, falta de manutenção na parte elétrica.
- b) Problemas/ausências e deficiências relacionados à composição de equipes de trabalho – apesar de a SEMAM possuir uma estrutura com três diretorias que são organizadas para anteder os principais serviços relacionados às questões ambientais municipais, essas diretorias não possuem funcionários e técnicos em número suficiente para o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes a secretaria, fazendo com que alguns profissionais precisem assumir um maior número de tarefas, o que dificulta a celeridade nos processos.

**Diagnóstico Setorial****PPA – Ciclo de 2022 a 2025**

- c) Problemas/ausências e deficiências relacionadas aos recursos financeiros disponíveis para execução dos bens e serviços, que são impeditivo para gestão das necessidades da SEMAM.

**• Análise Prospectiva:**

(demandas e oportunidades)

Com objetivo de vencer os problemas, dificuldades e deficiências da SEMAM, a equipe gestora tem investido:

- a) A SEMAM tem investido na elaboração de projetos lei para organizar os processos pertinentes a pasta, bem como ampliar a capacidade de fiscalização ambiental, com a criação de regras e sanções que disciplinem a solução para os problemas causados ao meio ambiente.
- b) A SEMAM tem investido na organização dos Fundos, instituídos por lei e relacionados à pasta, como o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, como importantes instrumentos de desenvolvimento de ações e projetos que tragam alternativas e soluções para temas de sua competência como: Educação Ambiental, Gestão de resíduos sólidos, Fiscalização Ambiental, entre outros.
- c) A SEMAM organizou e atuou no cumprimento das ações pertinentes aos Inquéritos civis abertos pelo Ministério Público nos últimos anos e trabalhou arduamente para realizar ações e projetos em cumprimento às necessidades estabelecidas pelos ICS. Esse trabalho fez com que o próprio MP mandassem recursos de TACS para o Município, que serão utilizados na realização de ações e projetos que visam a melhoria da qualidade ambiental no Município de Cubatão.
- d) A SEMAM vem atuando na elaboração de novas metas para inserção do PPA que permitam o planejamento de curto, médio e longo prazo, para utilização de recursos externos, como os recursos dos fundos municipais e dos recursos advindos de TACS ministeriais – MPF-SP e MPF, viabilizando a elaboração de propostas que não utilizem os recursos do tesouro.
- e) A SEMAM aderiu a programas de controle, avaliação e monitoramento de ações e projetos ambientais executados pelo estado como o Município Verde e Azul e a Agenda A3P do governo federal.
- ✓ O Município VERDE e AZUL é um programa criado pelo Governo estadual que tem por objetivo estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo. Este programa incentiva o desenvolvimento de temas estratégicos como: Município Sustentável, Estrutura e Educação Ambiental, Conselho Ambiental, Biodiversidade, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Arborização Urbana, Esgoto Tratado



PI  
At

# REFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 334/2022 – PL 38/22  
Fls. 36-vgf

### Diagnóstico Setorial

#### PPA – Ciclo de 2022 a 2025

e Resíduos Sólidos, com a possibilidade de certificar o Município e por conseguinte ter acesso ao **Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**, criado pela Lei nº 11.160, de 18 de junho de 2002, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, destina-se a apoiar e incentivar a execução de projetos relacionados ao controle, à preservação e à melhoria das condições do meio ambiente no Estado de São Paulo.

- ✓ A Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) que é um programa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) com a finalidade de promover a responsabilidade socioambiental e a adoção de procedimentos, referenciais de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público. Com a participação nesses programas pretende a SEMAM melhorar os índices de melhoria ambiental no Município, partindo da implantação de ações dentro do próprios municipais, como gastar menos energia para manter as instalações, como reduzir os gastos, como gerar o mínimo de rejeitos, como adquirir produtos que causassem menos danos ao meio ambiente. Em suma, como implantar um programa de sustentabilidade na administração pública, com objetivo de melhorar a economia e gestão dos recursos públicos.

Deste modo, objetiva-se ser possível prever alternativas de gestão e de soluções para melhoria da infraestrutura e para o desenvolvimento de ações e projetos ambientais.



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **METAS E PRIORIDADES:**

- Continuidade das ações voltadas para elevação do índice de aprovação no ensino fundamental
- Contratação de empresa especializada para reforma das unidades da rede municipal
- Previsão de construção de novas unidades de ensino em bairros periféricos para atendimento do estudante na proximidade de sua residência.
- Previsão de municipalização de escolas estaduais
- Manter anualmente o estudo da Demanda com o propósito de redução dos deslocamentos de alunos de algumas regiões do município, utilizando um sistema de geolocalização e propondo mudanças no perfil de atendimento em algumas unidades.
- Manter o atendimento total da demanda manifesta da faixa etária de 0 a 3 anos
- Criação de Centro de Educação de Jovens e Adultos de Cubatão, para oferta de frequência flexível e do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Cubatão em região periférica.
- Na rede municipal, a educação ambiental é ministrada por meio de projetos, palestras e atividades extracurriculares em todos Desenvolver projetos
- Ampliação de projetos, palestras e atividades extraclasse em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente
- Promover avaliação institucional sistemática na rede municipal de ensino
- Manter as ações facilitadoras de acesso para pessoas portadoras de deficiência nas unidades municipais de ensino.
- Fomentar cursos de formação continuada para os professores da rede municipal
- ampliar a realização de atividades de contraturno visando a recuperação de aprendizagem com projeto pedagógico.



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (2022/2025):**

Ampliação do Pronto Socorro Central.

- Construção da 4ª Companhia da Polícia Militar - Jd. Casqueiro.
- Construção da Arena do Centro Social e Urbano - CSU.
- Construção da Farmácia Municipal.
- Construção de Campos de Futebol Society.
- Construção de Casas de Acolhimento Institucional.
- Construção de Centros de Convivência.
- Construção de Centros de Referência de Assistência Social.
- Construção de Centros Educacionais Unificados.
- Construção de complexo interdisciplinar em parceria com a Saúde, Esporte e Cultura – para idosos.
- Construção de Creches Municipais.
- Construção de Piers no Jd. Casqueiro, Ilha Caraguatá e Jd. N. República.
- Construção de unidade da Escola de Música e Dança no Jardim Casqueiro
- Construção de Unidades Básicas de Saúde.
- Construção de unidades municipais de Ensino Fundamental.
- Construção de unidades municipais de Ensino Infantil.
- Construção do Canil Municipal.
- Desassoreamento de rios.
- Drenagem de canais.
- Execução de obras de cobertura de canais.
- Execução de obras de controle de enchentes - micro/macro drenagem.
- Execução de obras de drenagem, passeio e pavimentação de vias públicas.
- Implantação de Centros Comerciais.
- Implantação de Ciclovias.
- Implantação de quadras esportivas.
- Implantação do sistema de energia fotovoltaica em próprios públicos.
- Implantação do sistema de paisagismo - revitalização.
- Instalação de elevadores em próprios municipais.
- Licenciamento ambiental do Aterro Sanitário.
- Pavimentação e drenagem de vias públicas.
- Reforma de Centros de Convivência.
- Reforma de Centros de Referência de Assistência Social.
- Reforma de Praças Públicas.
- Reforma de Próprios Públicos Municipais.
- Reforma de Unidades Básicas de Saúde.
- Reforma de Unidades Municipais de Ensino.
- Reforma dos Poliesportivos e Centros Esportivos Municipais.
- Reforma e adequação da Biblioteca Central - TAC - MP.
- Reforma e ampliação Arquivo Municipal - PMAT.
- Reurbanização urbana de vias públicas.
- Saneamento Básico no Vale Verde.



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE GESTÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão tem imensos desafios para o período de 2022-2025. Organizamos as ações por Departamento, como segue:

#### **DGTT - Departamento de Gestão Tecnológica e Telecomunicações**

- Implantação SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- SIAFIC - Realizar a integração do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente;
- LGPD- Garantir o entendimento e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

O orçamento da DGTT, deverá ser ampliado para fazer face ao plano de governo de implantação de sistema eletrônico de processos, que exigirá grandes mudanças na infraestrutura de hardwares do departamento. O programa SEI (Sistema Eletrônico de Informações), embora gratuito, tem em seu escopo uma utilização demasiadamente maior de armazenamento de dados e trânsito em rede, uma vez que utiliza arquivos de imagem muito maiores do que os que atualmente transitam e são armazenados no Data Center da prefeitura.

A estrutura de Data Center atual encontra-se defasada e dificilmente terá sua garantia prorrogada por mais um período demandando sua renovação e ampliação imediata. A mudança do sistema de informática para um sistema integrado e com a futura implementação de pontos de leitores biométricos de frequência em todas as secretarias, coloca o nosso sistema atulhem seu limite de operação.

Salientamos que em processos administrativos (PA 6738/2019 - SEI, 13600/2019 - Aquisição de Servidor), tais justificativas encontram-se detalhadas minuciosamente com estudos técnicos e financeiros para adoção das soluções.

Também é evidente que parte da atual estrutura ainda depende de informações transitando via rádio. Há necessidade de uma estrutura de fibra ótica própria para o trânsito dos dados para suportar as mudanças pretendidas. Toda a estrutura de redes, firewall, data Center que possuímos não é adequada a implementação do sistema pretendido e uma vez que é de interesse do governo que isso ocorra, tal acréscimo na dotação torna-se extremamente necessário.

#### **DAN - Departamento de Abastecimento e Nutrição**

- Reforma do Almoxarifado
- Encerramento das atividades da cozinha industrial e repasse das refeições para as secretarias de Assistência Social e Saúde.

O encerramento das atividades da cozinha industrial se justifica em face do interesse da gestão municipal atuar conforme os princípios vigentes da administração pública, destinando que o atendimento à saúde e assistência social tenha continuidade mas sob a gestão das devidas pastas.

Dado o contexto pandêmico causado pela Covid-19, se faz necessário atender, sobretudo, ao princípio da eficiência, de modo a prezar pela qualidade dos serviços, visando a racionalidade dos gastos. Dessa forma, a justificativa do presente processo se dá pela necessidade da administração prezar pela economia de gastos envolvendo o processo de compra de insumos alimentícios, custo operacional de



**Plano Plurianual**

Anexo V

**METAS E PRIORIDADES**

**PPA – Ciclo de 2022 a 2025**

logística para transporte, aluguel para alocação do espaço necessário para armazenamento dos alimentos, entre outros eventuais gastos que ocorrem diante da maneira atual pela qual são produzidas as refeições.

Além disso, é interesse da administração se responsabilizar pelo atendimento e alimentação dos pacientes acompanhados pelo CAPS e CAPS AD – Secretaria Municipal de Saúde, que funciona de segunda a sexta-feira (em dias úteis apenas); ao atendimento e alimentação dos usuários atendidos pelo Centro POP, de segunda a sexta-feira, durante o período noturno (jantar apenas), de segunda a sexta-feira, o Lar de Acolhimento, que funciona 24 horas, sete dias por semana; e, por fim, ao Corpo de Bombeiros, com funcionamento de 24 horas, sete dias por semana.

A reforma do almoxarifado aguarda a implementação pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que a situação do almoxarifado é de inundação nos dias de chuvas e vento. Em 2021, trocamos as paleteiras e escadas e iniciamos o processo para a troca da empilhadeira.

**DGP – Departamento de Gestão de Pessoas**

- Implementação do e-Social – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e trabalhistas;
- Preparação de plano para pagamento das licenças prêmios;
- Implementação do Ponto Eletrônico de frequência em todas as secretarias;
- Realização dos concursos da Guarda Municipal, Procuradores, Médicos e demais cargos da área de Saúde, Professores, Técnicos e Analistas;

**Gestão**

- Implementar um Plano de Desenvolvimento dos Servidores (Integração e Capacitação) visando o acolhimento e aos servidores ingressantes adaptando-os às demandas, processos organizacionais e exigências do cargo, além de construir um bom relacionamento com os colegas, liderança e gestores. Assim, um programa de integração – também chamado de onboarding de novos funcionários – eficiente faz com que os novatos se engajem com a PMC, integrando e preparando-os para assumirem suas funções com maior segurança e competência.
- Implementar um Plano de Carreiras;
- Revisão do Estatuto do Servidor tendo em vista que a atual data de 1959;
- Estabelecer fluxogramas de procedimentos na Secretária de Gestão;
- Reforma e/ou estruturação dos próprios municipais inclusive com a compra de mobiliário ergonômico;
- Aprimorar os mecanismos de transparência pública do Município

**DEA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Programa de Conscientização para redução de energia e água;
- Projeto de Implantação de placas solares (redução de gastos com energia)

**Saúde e Segurança**

- Implementar a Assistência Social aos servidores;
- Programa de Preparação para Aposentadoria;
- Estudo/Mapeamento dos Ambientes de Riscos (confecção de laudos técnicos) para implementar políticas de treinamento, uso de EPIs etc;
- Garantir o pagamento correto os Adicionais de Periculosidade e Insalubridade.





## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

- Modernização da Administração Tributária visando o aumento da arrecadação, em consonância com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal, aplicando recursos na aquisição de softwares e equipamentos voltados para fiscalização de tributos e otimização de receitas e despesas;
- Realizar o Georreferenciamento Urbano, visando o recadastramento imobiliário de todo o município e, com isso, obter informações precisas e atualizadas sobre imóveis públicos e particulares constantes do Cadastro Imobiliário Municipal;
- Aprimorar a gestão dos próprios públicos;
- Implantar o Cadastro Multifinalitário dentro do Município;
- Reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Finanças buscando aumentar a eficiência dos seus setores subordinados.



## METAS E PRIORIDADES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A seguir, elencamos as metas para o Plano Plurianual de 2021 a 2025, considerando: as metas não realizadas do período anterior; as proposições do plano de governo; e, as diretrizes, metas e objetivos do Plano Municipal de Cultura - Lei Municipal nº 3937/18 (Decênio 2018 – 2028), este último, principal instrumento de organização da política pública de cultura, pactuado com a sociedade civil, nos termos do funcionamento do Sistema Municipal de Cultura – Lei Municipal 3928/18.

As metas seguem detalhadas em eixos temáticos:

**Eixo 1 – Gestão, Mapeamento e Infraestrutura Cultural** - Instrumentos de gestão administrativa e de mapeamento da produção artística local. Infraestrutura dos equipamentos públicos culturais.

- Aprimorar os mecanismos de gestão cultural instituídos pelo Sistema Municipal de Cultura, realizando revisões em seus instrumentos, criando seus setoriais e estabelecendo os critérios de planejamento e transparência de sua execução;
- Ampliar as parcerias com as entidades públicas, o Sistema “S”, SEBRAE, Universidades e Institutos especializados em cultura e suas pluralidades;
- Reestruturar o organograma e quadro funcional da Secretaria de Cultura, realizando concurso público para as funções técnicas;
- Instituir a plataforma de acesso ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais visando o cadastramento, o monitoramento e o mapeamento dos artistas, espaços e eventos culturais, de forma periódica;
- Promover o estudo para viabilizar o programa Corpos Estáveis de Cubatão;
- Transformar os equipamentos públicos voltados à cultura em centros multiplicadores de formação e prática do fazer cultural;
- Reformar, modernizar e garantir a manutenção perene das instalações e dos equipamentos públicos de cultura, garantindo segurança, acessibilidade e inclusão;
- Adquirir e atualizar o acervo de equipamentos de som, de iluminação, projeção e cenotecnia para melhor atender os programas, projetos e eventos culturais nos equipamentos públicos de cultura;
- Adquirir materiais permanentes e de consumo, específicos e técnicos, voltados à preservação de acervo e ao desenvolvimento dos programas, projetos e eventos culturais do município;
- Assegurar a devida climatização e condições necessárias para preservação dos acervos e obras pertencentes aos equipamentos públicos de cultura, em principal, na rede de bibliotecas e arquivo histórico;
- Ampliar a atuação da rede de Bibliotecas e Arquivo Histórico, por meio de projetos como: biblioteca itinerante, acervo de escritores locais, acervo digital, acervo inclusivo, acervo Afonso Schmidt, dentre outros;



- Concluir as obras da sala de teatro do prédio multimídia do Parque Anilinas;
- Viabilizar a criação do Projeto Barracões Culturais, identificando potenciais espaços nas principais regiões do município, para a promoção de atividades de formação artística e de ação cultural que permitam a fidelização de público.

**Eixo 2 - Incentivo à Cultura – Financiamento**

- Assegurar e ampliar o funcionamento do Fundo de Incentivo à Cultura de Cubatão (FICC), com recursos municipais e arrecadados junto à iniciativa privada, na forma da Lei Municipal nº 3511/12;
- Realizar periodicamente editais públicos para seleção, premiação, bolsas de estudo e demais linhas de apoio à pesquisa, produção artística e formação cultural;
- Disciplinar o mecanismo de incentivo aos fazedores culturais locais, por meio de bilheterias em espaços públicos;
- Promover o estudo e viabilidade para criar a Lei de Incentivo à Cultura, visando fomentar a cadeia produtiva local;
- Estabelecer plano de retomada das atividades culturais, reservando recursos para atendimento emergencial à classe artística, mediante novas incidências e impactos gerados pela pandemia da Covid 19.

**Eixo 3 - Formação Cultural** - promoção de atividades formativas nas diversas áreas artísticas e de gestão de cultura, de forma descentralizada.

- Implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, para formação e capacitação nas diversas áreas artísticas e na gestão de cultura, em níveis de instrução que permitam a aprendizagem progressiva e descentralizada;
- Ampliar as parcerias junto aos governos estadual e federal, bem como com as instituições de ensino e de pesquisa, empresas privadas, e demais meios, para a promoção de atividades de formação continuada e descentralizada;
- Realizar periodicamente ações de formação por meio de oficinas, seminários e ciclo de estudos voltados às políticas públicas culturais e suas transversalidades;
- Ampliar programas de formação e acompanhamento para elaboração de projetos culturais;
- Estimular e apoiar a participação dos servidores em cursos de qualificação técnica e profissional na área de gestão cultural;
- Estimular a apoiar a participação dos servidores em cursos de libras e áudio descrição, visando garantir os direitos culturais quanto à inclusão de pessoas com necessidades especiais.
- Realizar ações formativas sobre políticas públicas culturais para os membros dos conselhos municipais vinculados à Secretaria de Cultura - CMPC e CONDEPAC.



**Eixo 4 - Difusão Cultural** – apoio e incentivo às apresentações culturais, espaços públicos, ocupações artísticas, entidades parceiras e nos bairros da cidade.

- Implementar um novo Calendário Cultural junto à comunidade artística, buscando atender as diversas manifestações artísticas, suas memórias e inovações, incentivando e divulgando suas realizações sempre que possível;
- Promover a inclusão social, a acessibilidade e a diversidade cultural nas ações de difusão cultural organizadas pela Secretaria de Cultura, em todas as regiões da cidade;
- Ampliar as parcerias para a realização de atividades culturais em escolas municipais, espaços alternativos, sociedades de melhoramentos, sede de entidades culturais, praças, dentre outros;
- Dar continuidade aos apoios oferecidos à realização de eventos de caráter tradicional e de relevância histórica e cultural da cidade, tais como as festas populares, encenações, encontros, entre outros;
- Promover a difusão das atividades culturais por meio de exposições, saraus, mostras, concursos, semanas, festivais e encontros visando atender a demanda de todas as expressões e manifestações artísticas e, em principal, das culturas populares e urbanas;
- Promover o Festival da Cultura Nordestina, CTN, buscando parcerias para sua implantação;
- Promover o estudo para a retomada dos Festejos Carnavalescos por meio de recursos públicos municipais, parcerias e/ou de leis de incentivo;
- Promover o estudo e viabilizar, em parceria com a Secretaria de Educação, a realização de mostras, encontros e festivais de cultura nas unidades municipais de ensino, estimulando a prática cultural em ambiente escolar.

**Eixo 5 – Economia Criativa** – promover o conceito da economia criativa com o intuito de fortalecer o surgimento de novas práticas para a geração de emprego e renda.

- Implementar o Sistema Setorial de Economia da Cultura, visando estabelecer o planejamento e o desenvolvimento de ações que identifiquem os potenciais da cadeia produtiva para cada segmento artístico, estimulando novas dinâmicas e práticas;
- Promover a formação e a capacitação em economia criativa direcionada aos artistas e aos servidores públicos;
- Criar uma incubadora de economia criativa, dando suporte elaboração de projetos culturais;
- Manter um banco de projetos culturais, articulando a mediação de produtores culturais locais com projetos inscritos em leis de incentivo junto dos representantes da iniciativa privada, em especial, CIESP e ACIC;
- Retomar a Rede pela Diversidade Cultural como instrumento de articulação entre as unidades da gestão, para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a cadeia produtiva da cultura;
- Solidificar a Cubatão Film Commission como expoente da produção audiovisual, desenvolvendo parcerias que agreguem ações de formação e de oportunidades à mão de obra local;
- Ampliar a periodicidade de realização, a promoção de itinerância e a adesão às feiras de artesanato da cidade.



**Eixo 6 – Patrimônio Cultural** – reconhecimento, restauração e preservação do patrimônio histórico material. Reconhecimento e preservação das práticas culturais imateriais.

- Implementar o Sistema Setorial de Patrimônio Cultural como forma de organizar os procedimentos de atuação relativos ao reconhecimento, proteção e preservação do patrimônio histórico material e imaterial;
- Acompanhar os procedimentos de restauro dos bens públicos tombados, tais como Biblioteca, Casas Históricas do Parque Anilinas, Locomotiva Henschell e outros;
- Criar um programa de adoção de bem cultural objetivando a revitalização e zeladoria de monumentos ou patrimônios históricos tombados;
- Apoiar iniciativas de salvaguarda e restauro dos patrimônios tombados ou inventariados de valor cultural e histórico;
- Fiscalizar as condições estruturais de bens tombados de titularidade da iniciativa privada, intermediando que sejam realizadas as ações de revitalização, para sua preservação;
- Ampliar a realização de oficinas, cursos, seminários e demais ações de educação patrimonial integrando- a, quando possível, à vida escolar;
- Criar ou incentivar ações de pesquisa ao patrimônio histórico e cultural de Cubatão, via programas formativos pela própria Secretaria de Cultura ou em parceria com instituições de Ensino Superior ou de pesquisa relacionada à área;
- Realizar parcerias junto as secretarias de Educação, Turismo e Meio Ambiente para a criação de projetos de educação patrimonial, de Turismo histórico e de patrimônio natural;
- Manter constante diálogo para as garantias de acesso à população cubatense do itinerário "Caminhos do Mar" como fonte de reconhecimento da memória local.



METAS E PRIORIDADES

PPA – Ciclo de 2022 a 2025

## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA DE ESPORTES**

#### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CUBATÃO**

##### **OBJETIVOS PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS NO ESPORTE (2022 -2025)**

- Revitalizar, adaptar e qualificar os espaços e próprios esportivos e de lazer do município
- Construir quadras esportivas, mini campos e áreas de lazer nos bairros onde não existam próprios municipais
- Manter e reestruturar o Programa de Incentivo a Atletas com a criação do Projeto Bolsa Atleta Municipal
- Construir campo de futebol e área de lazer no Caminho 2
- Construir Ginásio de Esporte coligado á UME Ulysses Guimarães na Vila Natal
- Construção de quadra esportiva no Bairro Fabril
- Reestruturação da Raia Olímpica com pontilhão e administração no local
- Reforma Geral do C.E Romerão com cobertura da piscina
- Reforma total do Poliesportivo Prof. Roberto Dick
- Implementação do Bolsa / Atleta
- Criar a CUPES – Cubatão Pró Esportes (Esporte de Alto Rendimento)
- Projeto de iniciação em diversas modalidades como Skate, Boxe, Karatê, etc
- Inclusão Social no esporte de Deficientes Visuais, Síndrome de Down, Austistas e deficientes em Geral (Pcds)
- Revitalizar o Centro Esportivo Armando Cunha



## **OBJETIVOS PARA OS PRÓXIMOS 4 ANOS NO LAZER (2022 -2025)**

- Criar o Projeto Cinema e Lazer nas comunidades
- Criar o Semana do Brincar
- Criação do Projeto de Caminhada da Melhor Idade
- Projeto Lazer nas Escolas
- Criar o Passeio Ciclistico
- Criar o Circuito de Skate
- Criação do Proejto da Caminhada da Mulher Cubatense
- Programa Domingo no Bairro
- Dia Mundial da Atividade Física – Challenge Day
- Comemoração do Dia da Árvore
- Comemoração da Semana daCriança
- Projeto Música nas Praças
- Criação da Caminhada das Pessoas com Deficiências
- Comemorações de Natal
- Criação da Semana de Férias no Romerão



## **METAS E PRIORIDADES**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CUBATÃO**

A Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável de Cubatão, para atingiras metas e os objetivos com a inserção de projetos voltados para inovação e tecnologia, previstos para atender o programa apresentado para o período 2022/2025.

Pretende fomentar a implantação de Incubadora de Empresa, o Centro de Inovação e Tecnologia e Sala do Empreendedor e para promover as ações de políticas públicas para a geração de renda e trabalho e empreendedorismo, pretende-se implantar um sistema informatizado de gestão de vagas (divulgação, captação e análise de currículos), adquirir equipamentos multimídia para promoção de palestra e treinamentos, adequar os espaços existentes para treinamento e capacitação profissional dos munícipes, melhorar a divulgação das atividades do Banco do Povo e do Sebrae Aqui, criar um sistema informatizado de situação cadastral do munícipe relacionado a sua qualificação e experiências profissionais.





## **METAS E PRIORIDADES**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Ampliar a inteligência fiscal e melhorar a estrutura tecnológica e física, bem como de recursos humanos da Procuradoria Fiscal, objetivando a melhoria e o incremento da cobrança da Dívida Ativa do Município;
- Dar continuidade à normatização de procedimentos e análises de natureza repetitiva advindos dos setores componentes da Administração Pública, como forma de dar maior eficiência ao andamento da máquina administrativa;
- Buscar a atualização e o aperfeiçoamento dos atos normativos municipais, em observância ao artigo 30, Inciso I da Constituição;
- Capacitar, Formar e Treinar Procuradores e Servidores, com o objetivo de aprimorar os serviços;
- Implementar ferramentas de informática nas unidades administrativas que compõem a Procuradoria Geral do Município, objetivando a digitalização de documentos e controle informatizado dos prazos judiciais e administrativos;
- Informatizar a Gestão dos Processos Administrativos e Procedimentos;
- Reestruturar a Procuradoria do Município;
- Ampliar o quadro de apoio a Procuradoria do Município;
- Instituir mecanismos de incentivos a melhora da produtividade.



**METAS E PRIORIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

- Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade;
- Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade;
- Estruturar e programar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico);
- Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade;
- Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística;
- Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais;
- Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo;
- Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade;
- Implantar um programa de passeios coletivos para idosos;
- Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica;
- Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado; Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico;
- Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município; Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça "Caminhos da Independência", e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras; Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município;
- Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passíveis de uso para o ecoturismo e turismo de aventura;
- Implementar a legislação municipal no que se refere à poluição visual e sonora no município, com efetiva fiscalização;
- Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas;
- Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios;
- Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultural.



**METAS E PRIORIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

- Parceria com Governo Estadual para construção de moradias atendendo vários núcleos habitacionais do município;
- Continuidade do projeto para atender famílias com baixa renda e que moram em condições de aluguel no município, com a disponibilização de unidades habitacionais, eliminando o déficit habitacional municipal;
- Continuidade do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e das Conferências Municipais de Habitação com a participação da população;
- Garantir o direito social às famílias Assistidas pelas Legislações de Auxílio Moradia Municipal, onde houve desocupação de imóvel cadastrado pelo município, por risco iminente de deslizamentos e/ou enchentes ou incêndios;
- Utilizar os instrumentos urbanísticos e fiscais previstos no Estatuto da Cidade e na legislação de Regularização Fundiária para o fomento da política habitacional do Município;
- Promover a integração da política habitacional com as áreas de meio ambiente, saúde, educação, cultura, esporte, turismo e assistência social, entre outros;
- Fomentar o Trabalho Social em Habitação em todas as etapas dos programas da política habitacional através dos eixos de Mobilização e Organização Comunitária, Geração de Emprego e Renda e Educação Patrimonial;
- Estimular a participação da População em todas as fases e programas da Política Habitacional;
- Implementar as Câmaras Comunitárias de Mediação fazendo dos moradores e lideranças os protagonistas na resolução dos conflitos relativos à produção e regularização fundiária;
- Programa de Produção de Novas Unidades Habitacionais;
- Priorizar a construção de novas unidades habitacionais em locais já dotados de infraestrutura e equipamentos urbanos
- Implantar a produção das unidades habitacionais em 02 frentes distintas, a saber:
  - a) - famílias do Grupo I do Programa Casa Verde e Amarela e de alta vulnerabilidade social
  - b) - moradores de Cubatão que pagam aluguel
- Execução de projeto Habitacional voltados para o servidor público municipal
- Implementar nos novos projetos habitacionais o uso misto (habitação e comércio) como forma do condomínio auferir renda e/ou assegurar a subsistência do pequeno comerciante ex ocupante de área de remoção
- Elaboração de cadastro onde os munícipes de forma geral possam se inscrever para novos programas habitacionais
- Construção de unidades habitacionais em prédios com elevador aumentando assim o aproveitamento da terra escassa e melhorando a acessibilidade e condição de vida principalmente dos idosos e portadores de deficiência



**Plano Plurianual**

Anexo V

**METAS E PRIORIDADES**

**PPA – Ciclo de 2022 a 2025**

- Consolidar o maior número de famílias possível evitando ao máximo as remoções, assegurando a permanência na área ocupada com melhoria das condições de habitabilidade e sustentabilidade urbanística social e ambiental.
  - Criar Programa de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social que poderá ser efetuado através de convênios com Universidades e/ou com os órgãos de classe como o CAUS e o CREA para a atuação na urbanização das áreas de assentamentos informais consolidados.
  - Elaborar legislação para a regularização fundiária em âmbito municipal tanto para a REURB –S (Interesse Social) quanto para a REURB –E (interesse Específico)
  - Elaborar legislação para a regularização das construções erigidas em loteamentos irregulares ou assentamentos informais
- Priorizar os loteamentos de REURB – S (Interesse Social) em especial aqueles implantados pelo Município (Vila Natal, Caminho 2, Costa Muniz, Projetos São Pedro, São José e São Benedito)



METAS E PRIORIDADES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

- **Manutenção do Gabinete do Secretário**
  - Manter o gabinete do Secretário na aquisição de insumos de escritório, mobiliários, adiantamentos para pequenos serviços (chaveiro, confecção de carimbos, outros etc.);
  - Manter o Departamento de Contratos na aquisição de insumos de escritório, mobiliários, adiantamentos para pequenos serviços (chaveiro, confecção de carimbos, outros etc.);
- **Manutenção das Vias Públicas:**
  - Manutenção geral das calçadas da Avenida 9 de Abril, Avenida Martins Fontes, Avenida Nações Unidas, Rua Dr. Fernando Costa, Avenida dos Bandeirantes; Av. Joaqui Jorge Peralta, Av. Pedro José Cardoso, Rua Armando Sales de Oliveira, Avenida Brasil, Av. Beira Mar, Av. Miguel Couto, Rua São Paulo, Etc.
  - Pequenos reparos das calçadas do Município;
  - Manutenção e reparos do serviço de tapa buraco em todas as ruas e vias do Município;
- **Limpeza Urbana do Município**
  - Coleta de lixo domiciliar, limpeza das feiras, limpeza das calçadas e demais serviços complementares de limpeza urbana, coleta de lixo hospitalar e resíduo da construção civil (RCC);
  - Limpeza e drenagem das galerias e bocas de lobo das vias do Município;
  - Fornecimento de insumos para o Cemitério Municipal (saco de exumação, EPI's outros)
  - Serviço de poda, roçada e jardins nas diversas vias e próprios do Município;
  - Fornecimento (locação) de sanitários químicos para as feiras livres do Município;
  - Tratamento da Lagoa (Chorume) do Aterro Municipal.
- **Manutenção dos Próprios Municipais**



Plano Plurianual

Anexo V

**METAS E PRIORIDADES**

PPA – Ciclo de 2022 a 2025

- Manutenção corretiva e preventiva das Praças de nosso Município;
- **Manutenção Corretiva e preventiva: Unidade de Ensino (SEDUC), UBS (Saúde) – Demais Próprios da Saúde e Próprios Municipais.**
- **Limpeza de Caixa D'água dos Próprios Municipais;**
- **Manutenção Corretiva e preventiva dos elevadores dos próprios Municipais;**
- **Implementação de acessibilidade em todos os próprios Municipais;**
  
- **Frota Municipal**
  - **Serviço de abastecimento através de cartão combustível; Gasolina, Etanol e Diesel;**
  - **Serviço de Manutenção da Frota Municipal – Cartão Manutenção;**
  - **Serviço de Aplicativo de veículo para transporte de Funcionários;**
  - **Locação de Veículos;**
  - **Aquisição de Novos Veículos para Frota Municipal;**
  - **Manter o Departamento de Trânsito na aquisição de insumos de escritório, mobiliários, adiantamentos para pequenos serviços (chaveiro, confecção de carimbos, outros etc.);**



**METAS E PRIORIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1. Reformar e adequar o CRAS Centro;
2. Reformar e adequar o CRAS Rubens Lara;
3. Reformar e adequar o CRAS “Céu das Artes”;
4. Reformar e adequar o CRAS Vila Natal;
5. Construir o CRAS Vila Esperança;
6. Reformar e adequar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
7. Reformar e adequar o Centro de Referência Especializado de Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;
8. Reformar e adequar o Núcleo de Convivência da Ilha Caraguatá
9. Ofertar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Convivência da Ilha Caraguatá;
10. Reformar e adequar o Núcleo de Convivência da Vila Natal
11. Ofertar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Convivência da Vila Natal;
12. Construir e implantar o Núcleo de Convivência da Vila dos Pescadores
13. Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Convivência da Vila dos Pescadores;
14. Ampliar e readequar as Instalações do Centro de Referência do Idoso “Antônia Bonfim de Aquino”, para melhor atender o idoso;
15. Reformar e adequar o prédio municipal que comporte as instalações da SEMAS com anexo que abrigue o Espaço para os Conselhos de Defesa de Direitos afetos à Secretaria de Assistência Social, garantindo a função de controle social;
16. Implantar Serviço “Centro Dia” para idosos;
17. Implantar Serviço “Centro Dia” para Pessoas com Deficiência (PCD);
18. Implantar Serviço de Residência Inclusiva;
19. Adquirir 04 veículos para atender os equipamentos da SEMAS;
20. Implantar Programa de Inclusão Produtiva;
21. Implantar Programa de Segurança Alimentar;
22. Implantar Programa de Benefícios e Transferência de Renda;
23. Executar Programa de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS;
24. Implantar Centro do Cadastro Social, com infraestrutura adequada, garantindo a busca ativa;
25. Readequar a estrutura administrativa da SEMAS para atender a legislação do SUAS, criando Lei Municipal do SUAS Criação do Departamento do SUAS, engloba a Vigilância Socioassistencial, Coordenador para o CRAS/CREAS, para prestação de contas, etc.);
26. Formalizar parcerias com OSC's para dar continuidade aos serviços socioassistenciais que complementam as ações do órgão gestor;
27. Manter unidades de referência SUAS da Rede Direta do município com infraestrutura adequada em bens permanentes, em como consumo, para a oferta adequada dos serviços socioassistenciais;
28. Implantar segunda unidade do Restaurante Popular Bom Prato.
29. Reformar e adequar instalações físicas para implantação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a 1ª Infância;
30. Implementar a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a 1ª Infância.



**METAS E PRIORIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1. Reformar e adequar o CRAS Centro;
2. Reformar e adequar o CRAS Rubens Lara;
3. Reformar e adequar o CRAS “Céu das Artes”;
4. Reformar e adequar o CRAS Vila Natal;
5. Construir o CRAS Vila Esperança;
6. Reformar e adequar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
7. Reformar e adequar o Centro de Referência Especializado de Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;
8. Reformar e adequar o Núcleo de Convivência da Ilha Caraguatá
9. Ofertar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Convivência da Ilha Caraguatá;
10. Reformar e adequar o Núcleo de Convivência da Vila Natal
11. Ofertar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Convivência da Vila Natal;
12. Construir e implantar o Núcleo de Convivência da Vila dos Pescadores
13. Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Núcleo de Convivência da Vila dos Pescadores;
14. Ampliar e readequar as Instalações do Centro de Referência do Idoso “Antônia Bonfim de Aquino”, para melhor atender o idoso;
15. Reformar e adequar o prédio municipal que comporte as instalações da SEMAS com anexo que abrigue o Espaço para os Conselhos de Defesa de Direitos afetos à Secretaria de Assistência Social, garantindo a função de controle social;
16. Implantar Serviço “Centro Dia” para idosos;
17. Implantar Serviço “Centro Dia” para Pessoas com Deficiência (PCD);
18. Implantar Serviço de Residência Inclusiva;
19. Adquirir 04 veículos para atender os equipamentos da SEMAS;
20. Implantar Programa de Inclusão Produtiva;
21. Implantar Programa de Segurança Alimentar;
22. Implantar Programa de Benefícios e Transferência de Renda;
23. Executar Programa de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS;
24. Implantar Centro do Cadastro Social, com infraestrutura adequada, garantindo a busca ativa;
25. Readequar a estrutura administrativa da SEMAS para atender a legislação do SUAS, criando Lei Municipal do SUAS (Criação do Departamento do SUAS, engloba a Vigilância Socioassistencial, Coordenador para o CRAS/CREAS, para prestação de contas, etc.);
26. Formalizar parcerias com OSC’s para dar continuidade aos serviços socioassistenciais que complementam as ações do órgão gestor;
27. Manter unidades de referência SUAS da Rede Direta do município com infraestrutura adequada em bens permanentes, sem como consumo, para a oferta adequada dos serviços socioassistenciais;
28. Implantar segunda unidade do Restaurante Popular Bom Prato.
29. Reformar e adequar instalações físicas para implantação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a 1ª Infância;
30. Implementar a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a 1ª Infância.





**METAS E PRIORIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

- Implantação do Convênio de Fiscalização Trânsito – Policia Militar
- Desenvolver convênios e parcerias com setores públicos ou privados, visando obtenção de recursos e meios de desenvolver novos projetos e aprimorar os já existentes na área de segurança;
- Ampliação do Sistema de Monitoramento
- Estruturação da Guarda Civil Municipal
- Estruturação da Comissão Invasão Zero,
- Reestruturação da Defesa Civil ( Informatização - manutenção de frota - Treinamento )
- Implantação do Projeto Defesa Civil nas Escolas
- Revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos,
- Reorganização dos NUDEC's
- Criação do Fundo do Corpo de Bombeiros,
- Criação do Fundo de Segurança,
- Criação da Taxa Voluntária para o Corpo de Bombeiros,
- Revisão do Convênio nº 093/08,
- Reestruturação da Divisão de Vigilância
- Ampliação da Atividade Delegada
- Implantação do sistema de Vigilância Eletrônica nos próprios públicos (investimento em segurança) .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 334/2022 – PL 38/22  
Fls. 58-vgf

Plano Plurianual  
Anexo V  
METAS E PRIORIDADES

PPA – Ciclo de 2022 a 202

### METAS E PRIORIDADES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- Contratar Servidores.
- Adquirir Móveis e Utensílios.
- Adequar o espaço físico da Controladoria.
- Capacitar os Servidores da CGM.
- Mapear procedimentos para o funcionamento do Sistema de Controle Interno.
- Criar Manuais de procedimentos para o funcionamento do Sistema de Controle Interno.
- Elaborar o Manual de Auditoria Interna.
- Elaborar Matriz de Risco.
- Elaborar Instrução Normativa da CGM.
- Auxiliar as Secretarias na formulação nas suas instruções normativas para aperfeiçoar os procedimentos de rotina.
- Cumprir as atribuições legais da CGM tendo como referência de prioridades o cronograma dos trabalhos contido no Plano Anual de Auditoria Interna.



**METAS E PRIORIDADES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas suas relações político-administrativas com os municípios, Poder Legislativo, órgãos da administração direta, indireta e entes de natureza pública ou privada;
- Garantir melhorias na estrutura física e promover a aquisição de bens móveis permanentes visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo;
- Fomentar a realização de treinamentos direcionados aos agentes públicos lotados nesta Pasta;
- Apoiar e auxiliar as Secretarias desta administração no aprimoramento dos planos e programas existentes e em andamento;
- Auxiliar a Ouvidoria Pública Geral na interlocução de suas atividades junto aos órgãos externos a fim de garantir a execução das ações de governo.



## • Apresentação:

A **Câmara Municipal** é o Poder Legislativo por excelência no âmbito Municipal, à quem compete basicamente legislar, fiscalizar as atividades do Executivo ( supervisionando e sugerindo ações, bem como, aplicando sanções quando necessário). Nesse sentido, suas decisões devem se pautar por transparência, espírito colegiado e ouvindo diretamente a Comunidade.

As decisões legislativas, ou seja a aprovação de leis e medidas que causem alterações na vida cotidiana do Município, são tomadas pelo Pleno dos Vereadores. Outras medidas de alcance focalizado e específico são tomadas por Comissões de Vereadores, e no âmbito da administração interna da Casa de Leis, pela Mesa Diretora eleita entre os próprios pares. Em todo os casos, portanto, as decisões nunca são individuais.

## • Análise Retrospectiva:

1. A Câmara enquanto caixa de ressonância do povo cubatense, recebe na maioria das vezes mais críticas da população que o próprio Executivo, e portanto se ocupa de canalizar ao Executivo esses reclamos para que esse tome as medidas pertinentes. Assim, a maioria das críticas dirigidas à Câmara na verdade se referem ao Executivo, e não exatamente em face de seus atos. Uma dificuldade constatada é melhorar esse diálogo com a Comunidade e com o Poder Executivo. Cabe também a auto crítica de intensificar a função fiscalizatória.

2. A estrutura administrativa da Câmara portanto, de tempos em tempos, necessita de atualizações, para cumprir melhor seu papel e trazer mais eficiência ao ciclo legislativo e administrativo. Ainda, existe um universo proporcionalmente significativo de servidores em vias de se aposentarem. Assim novos concursos e uma reforma administrativa, que são assuntos de competência privativa da Câmara, surgem no horizonte.

3. Nessa estrutura se identificam dificuldades de contratação e permanência de pessoal em face muitas vezes de em outros Legislativos, funções especializadas similares, proporcionarem carreiras que proporcionem melhores salários e benefícios ao longo do tempo. Essa situação é especialmente agravada por um teto municipal muito baixo congelado há dezesseis anos, o menor da região, chegando a ser metade praticamente do encontrado em outros municípios. Observamos o mesmo fenômeno na contratação de cargos comissionados de Secretário e Diretor, inclusive no Poder Executivo.

4. A estrutura predial, elétrica e hidráulica da Câmara foi erguida num robusto projeto da década de 1970, que permitiu praticamente sem intervenção significativa a continuidade das suas atividades até hoje. Entretanto, nos últimos anos, até por conta do avanço da infra-estrutura tecnológica e eletrônica (equipamentos de ar condicionado, som, computadores, rede de *internet*, etc), ela não vem dando mais conta e necessita de ampliação e reforma urgentes. Já ocorreram inclusive, chuvas que inundaram o prédio através de problemas no forro, blecautes e desligamentos fortuitos de equipamentos que pegaram todos de surpresa e colocaram em risco a segurança de equipamentos e pessoas. Assim se faz necessário atualizar toda a infra-estrutura predial, elétrica, hidráulica e de dados.

## • Análise Prospectiva:

Considerando a Análise Retrospectiva, do item anterior, surgem as seguintes demandas e oportunidades que serão atacadas no período 2022-2025, em relação ao item 1:

a) Ampliar os canais de divulgação de ações do Legislativo e de participação comunitária, inclusive por *internet*, mas também presencialmente conquanto possível em tempos de pandemia, e olhando para o futuro também quando



essas atividades puderem ser plenamente realizadas, com mais audiências públicas, programas de Legislativo Itinerante, Orçamento Participativo, etc;

- b) Aumentar a efetividade de programas e projetos institucionais, como "A Casa é Sua" e "Escola do Legislativo";
- c) Fortalecer o papel das Comissões Permanentes oportunizando reuniões não só para efeito de lavra de Parecer em Projetos de Lei, mas criando fóruns permanentes de discussão e deliberação a fim de estar acompanhando mais de perto o que pretende o Poder Executivo;
- d) Melhorar o diálogo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo que este seja cada vez mais de fato, um órgão auxiliar do Legislativo enquanto fiscalizador do Executivo, conforme prevêem os arts. 71 da Constituição Federal, 33 da Constituição Estadual e 128 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo da fiscalização da Corte de Contas em relação ao Legislativo Cubatense, mas concentrando esforços na fiscalização desses dois entes em relação ao Poder Executivo;
- e) Em sentido semelhante ao do item 'd' melhorar a relação institucional com o Ministério Público do Estado de São Paulo;

Em relação ao item 2:

- a) Assegurar a aprovação e sanção de reforma administrativa sem ingerência de um Poder sobre o outro;
- b) Realizar concurso público para preenchimentos de vagas identificadas com aposentadoria e/ou remodelação do quadro em face da reforma administrativa do item 'a';
- c) Implantação de ferramentas tecnológicas visando maior eficiência e menos uso de papel, especialmente, implantação de processo eletrônico conjugado com práticas modernas de gestão como *home office* e gerenciamento de pessoas por resultado;

Em relação ao item 3:

- a) Manter e assegurar um sistema de carreiras de promoção focada no mérito;
- b) Realização de licitação para contratação de operadoras e/ou administradoras particulares de serviços de saúde, nos termos da lei municipal n.3950 de 22 de outubro de 2018, ainda não implementado;
- c) Atualização do subsídio do Prefeito Municipal, congelado há dezesseis anos, observando apenas a recomposição de perdas inflacionárias do período, sem aumento real;

Em relação ao item 4:

- a) Realização de licitação para efetivamente ampliar e reformar toda infra-estrutura predial, elétrica, hidráulica e de dados, na medida das necessidades atuais;
- b) Obter a partir da intervenção do item 'a', o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



## **METAS E PRIORIDADES**

### **CMT**

- Aprovação e implantação da reforma administrativa,
- Realização de projeto de engenharia para implantação dos medidores de energia no sistema semafórico,
- Projeto de engenharia para reforma e reestruturação dos próprios,
- Aquisição de equipamento permanente (guincho e caminhão plataforma),
- Modernização do CECOP - Centro de Controle Operacional,
- Reciclagem de capacitação e habilitação para os agentes,
- Modernização e reestruturação do CPD – Centro de Processamento de Dados e Telefonia,
- Realização do estudo de compra e/ou locação de novos veículos,
- Expansão campanhas educativas Trânsito x População.

**JEFERSON DA SILVA**  
Superintendente



## **METAS E PRIORIDADES**

### **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**

- **Aprimorar o atendimento da AMHO para os mutuários participantes do sistema, com vista a universalizar a prestação de serviços médicos e hospitalares á totalidade dos servidores.**
- **Implementar estudos atuariais nos termos da legislação, com objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro e orçamentário da Autarquia.**
- **Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para suprir a necessidade dos misteres administrativos, financeiros e jurídicos dos departamentos.**
- **Projeto Básico, Executivo, Estrutural, Elétrica e Hidráulica de reforma do prédio que compõem o Patrimônio imóvel da Caixa.**
- **Adequar formas de acesso e portões – área de segurança**
- **Reforma e Reestruturação do imóvel da Caixa.**



## **METAS E PRIORIDADES**

### **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE CUBATÃO**

- Institucionalizar o órgão gestor do Fundo de Previdência, atendendo as premissas da legislação.
- Adequar formas de acesso e portões – área de segurança
- Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para suprir a necessidade dos misteres administrativos, financeiros e jurídicos dos departamentos.
- Manutenção Geral
- Aquisição de equipamentos de Ar condicionados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DOP – DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Proc. 334/2022 – PL 38/22  
Fls. 65-vgf

Memo.: 034/2022/DOP/SEPLAN

Cubatão, 12 de abril de 2022.

**Assunto: Orçamento Participativo da LDO**  
**Interessado: Secretário Municipal de Planejamento**

Tem o presente memorando a finalidade de encaminhar o Relatório dos resultados da participação popular sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023, disponibilizado no site desta Prefeitura através de formulário eletrônico, onde os munícipes tiveram a oportunidade de escolher as áreas de atuação de maior prioridade nas regiões que compõe o Município de Cubatão.

Sendo só para o momento, coloco me a disposição para eventuais dúvidas.

**MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**  
Diretora de Orçamento Participativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)

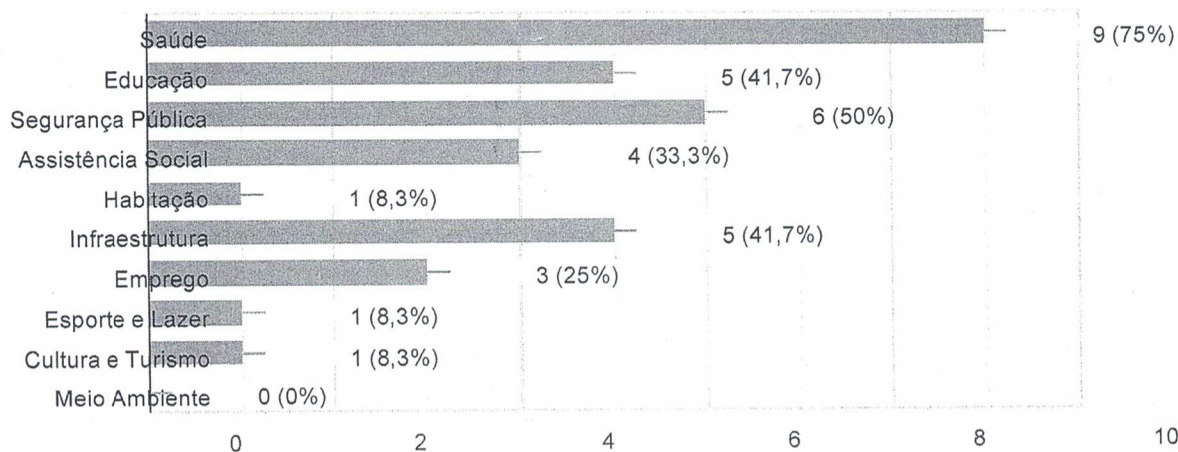
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DOP – DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. A Prefeitura Municipal de Cubatão disponibiliza o formulário eletrônico, para que você munícipe possa escolher as áreas de atuação de maior prioridade nas diversas regiões do nosso Município. Participe!

**Região 01 - Bairros: Jardim Casqueiro, Vila Ponte Nova, Vila dos Pescadores, Parque São Luis, Rubens Lara, São Judas Tadeu, Projeto São Pedro, Projeto São Benedito, Projeto São José, Projeto Nhapiun**

Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região

12 respostas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

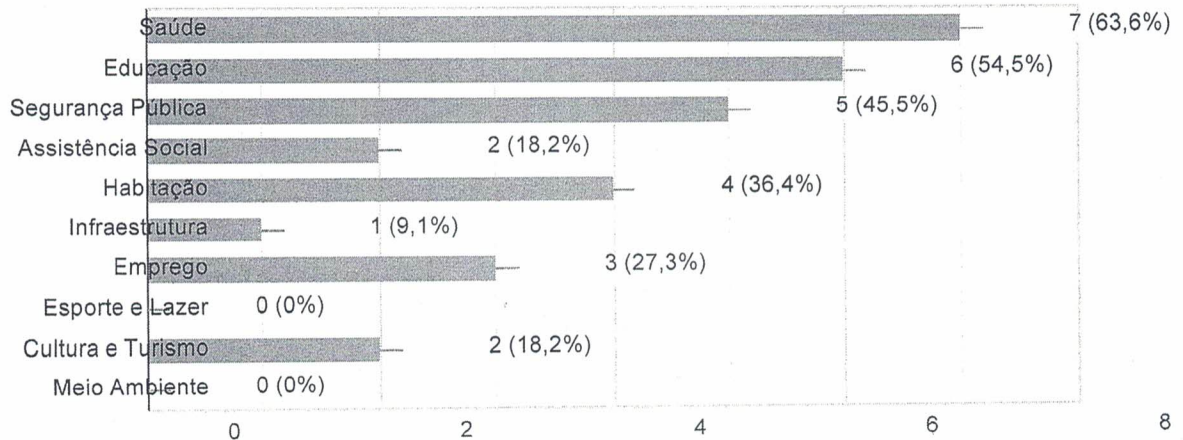
[www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DOP – DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

### Região 02 - Bairros: Jd. Nova Republica- Bolsão VII- Jd Real- Bolsão IX

Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região

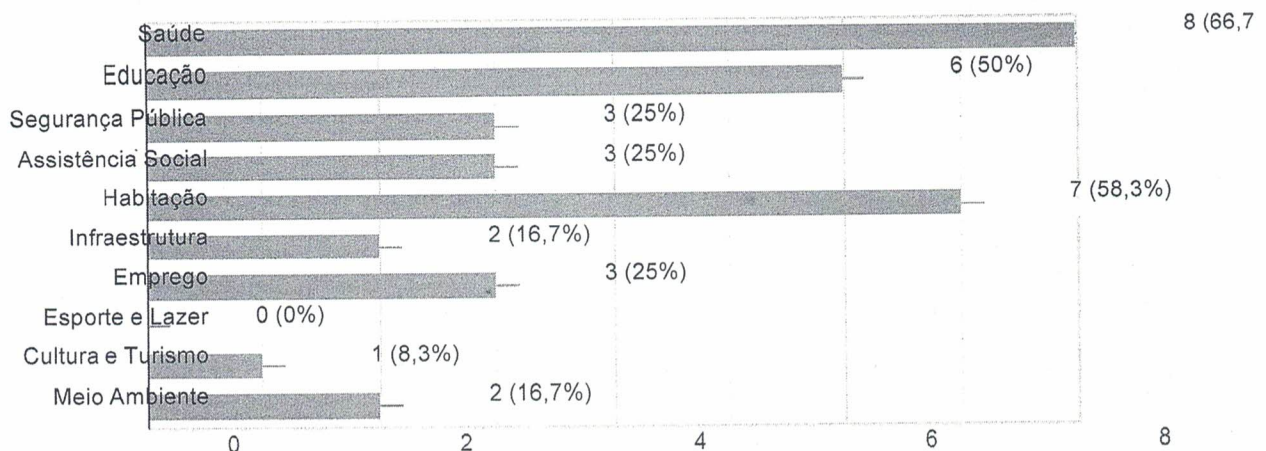
11 respostas



### Região 03 - Bairros: Vila Natal- Costa Muniz- Caminho 02- Vale Verde- Vila Esperança- Sítio Novo- Ilha Bela- Morro do Índio-Imigrantes

Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região

12 respostas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)

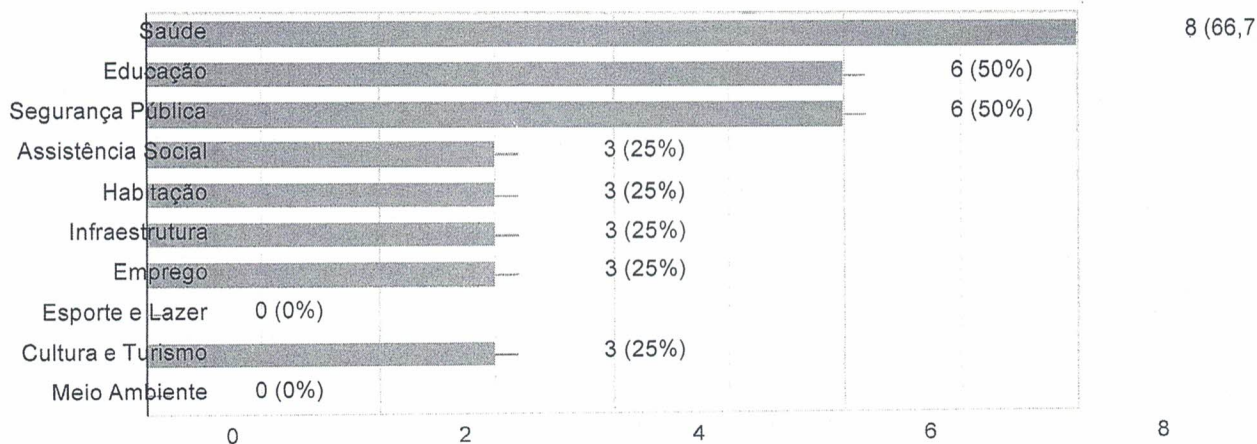
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DOP – DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Região 04 - Bairros: Vila Santa Rosa- Vila Couto- Vila Paulista- Vila Nova- Curtume- Jd 31 deMarço- Vila São José**

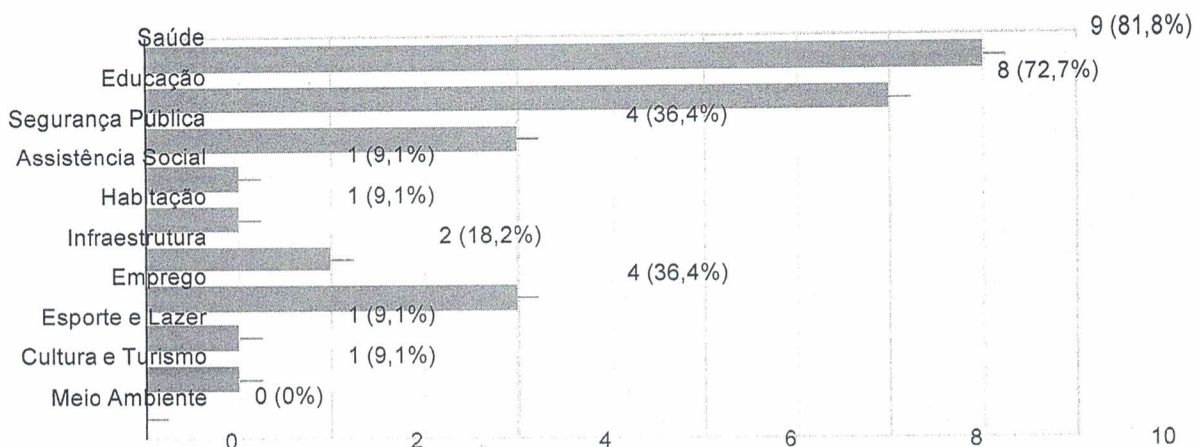
Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região

12 respostas



**Região 05 - Bairros: Vila Elizabeth- Sitio Cafezal- Pq. Fernando Jorge- Jd. das Industrias- Conj. Marechal Rondon- Jd. Costa e Silva- Jd. Anchieta- Jd. São Francisco- Conj. Afonso Schmidt- Vila Santa Rosa- Jd. Anchieta- Vila Couto- Vila Paulista-**

Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

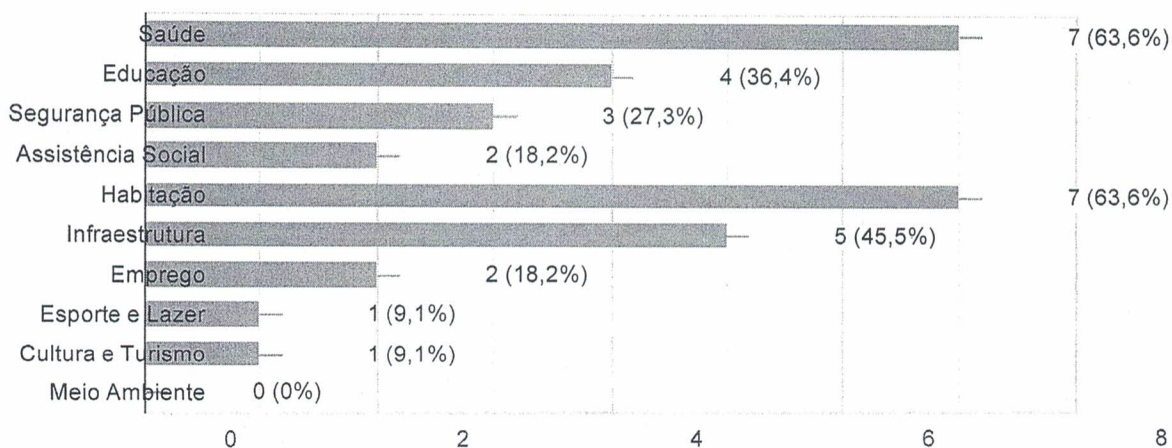
[www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DOP – DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Região 06 - Bairros: Vila Fabril- Vila Light- Pinhal do Miranda- Cota 200- Cota 95-  
Pilões- Grotão- Água Fria**

Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região

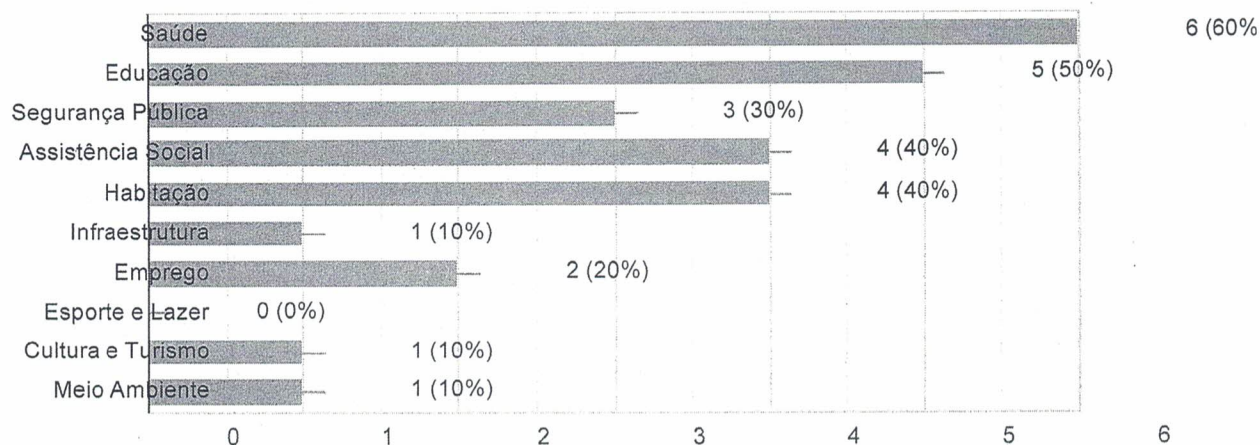
11 respostas



**Região 07 - Bairros: Jd. São Marcos- Mantiqueira- Posto Paulínia**

Indique até três áreas de atuação de maior prioridade na sua região

10 respostas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

Tributo	Modalidade	Setor/Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
IPTU	Concessão de Isenção caráter não Geral.	Lei 1383/1983. Isenção: aposentados ou pensionistas, proprietários, ou locatário de um único imóvel destinado a sua residência.	557.875,04	575.448,10	592.711,54	Anteriores a LRF

Obs.: O valor da renúncia definido na LDO/2023 foi atualizado em 3,75% (expectativa de inflação para 2023 conforme boletim Focus do BACEN de 18/03/2022). Para 2024, acompanhando a expectativa do boletim Focus, atualizamos a renúncia em 3,15%. E para 2025, considerando que ainda não temos a publicação da meta inflacionária que deverá ser conhecida apenas em junho de 2022, atualizamos a renúncia em 3,00% considerando a inflação prevista pelo boletim Focus.

Atenciosamente,

Cubatão, 31 de março de 2022.

Walter Xavier de Oliveira  
Agente Fiscal de Tributos – DTD

Alencar Barboza Damasceno  
Chefe de Divisão – DTD

Luiz Alberto Maia da Silva  
Diretor de Receita

Memória de Cálculo

Tributo	Mod.	Setor/Programa Beneficiário	Renúncia realizada	2022	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
					2023	2024	2025	
IPTU	Concessão de isenção caráter não Geral.	Lei 1383/1983. Isenção: aposentados ou pensionistas, proprietários, ou locatário de um único imóvel destinado a sua residência.	504.466,55	557.710,90	557.875,04	575.448,10	592.711,54	Anteriores a LRF
			Inflação % (IPCA)	6,59%	3,75%	3,15%	3,00%	

Boletim Focus de 18/03/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO LDO - 2023

FORTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	1	1.1.1.2.50.01.01	iptu - predial	37.510.095,06	41.481.335,71	50.100.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	2	1.1.1.2.50.01.02	iptu - territorial	72.574.869,85	80.258.462,04	90.000.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	3	1.1.1.2.50.02.01	iptu - multas e juros	4.156.397,70	4.596.440,72	4.596.500,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	4	1.1.1.2.50.03.01	iptu - da dívida ativa	2.411.168,84	2.666.442,30	2.666.500,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	5	1.1.1.2.50.04.01	iptu - dívida ativa - multas e juros	1.992.686,37	2.203.654,57	2.203.700,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	6	1.1.1.2.53.01.01	itbi - "inter vivos"	3.102.759,50	3.431.252,53	4.000.000,00	DFT-SEFIN	.0.	memo 37
1	7	1.1.1.2.53.02.01	itbi - multas e juros	34.668,88	38.339,32	38.500,00	DTD-SEFIN	.0.	DFT-SEFIN
1	8	1.1.1.2.53.03.01	itbi - dívida ativa	6.479,56	7.165,56	7.200,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	9	1.1.1.2.53.04.01	itbi - dívida ativa - multas e juros	6.261,21	6.924,09	7.000,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	memo 31
1	10	1.1.1.3.03.1.1.01	irrf - retido nas fontes	28.389.452,92	31.395.079,79	31.000.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	11	1.1.1.3.03.4.1.01	irrf - outros rendimentos	889.863,32	984.074,26	984.200,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	12	1.1.1.4.51.1.1.01	issqn	120.801.011,71	135.327.040,58	135.000.000,00	DFT-SEFIN	.0.	memo 37
1	13	1.1.1.4.51.1.2.01	issqn - multas e juros	1.289.307,69	1.425.808,31	1.425.800,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	14	1.1.1.4.51.1.3.01	issqn - dívida ativa	100.292,41	110.910,49	110.900,00	DTD-SEFIN	.0.	ofício 31

elaborado pela DTD - sefin



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO LDO - 2023

FORTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev. org. 2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	15	1.1.1.4.51.1.4.01	issqn - dívida ativa - multas e juros	106.322,68	117.579,20	117.600,00	DTD-SEFIN	unidade deixou de informar	ofício 31
1	16	1.1.2.1.01.0.1.01	txif - tx lic. localização e funcionamento	4.318.112,86	4.775.276,87	4.800.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	17	1.1.2.1.01.0.1.02	txl feirante - tx. licença ambulante e feirante	54.702,91	60.494,38	61.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	18	1.1.2.1.01.0.1.03	tolp - tx. lic. ocupação de logradouro público	111.008,65	122.761,27	124.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	19	1.1.2.1.01.0.1.04	txl publicidade - tx licença de publicidade	202.196,17	223.602,93	226.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	20	1.1.2.1.01.0.1.05	txlop - tx licença de obras particulares	483.607,87	534.808,04	534.800,00	DFOPA-SEMOB	unidade deixou de informar	ofício 33
1	21	1.1.2.1.01.0.1.06	txs - tx serviços diversos	761.744,51	842.391,35	850.000,00	DCIM-SEFIN	.0.	memo 36
1	22	1.1.2.1.01.0.2.01	taxas - multas e juros	195.388,92	216.074,99	216.100,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	23	1.1.2.1.01.0.3.01	taxas - dívida ativa	184.914,77	204.491,93	204.500,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	24	1.1.2.1.01.0.4.01	taxas - dívida ativa - multas e juros	160.574,44	177.574,66	177.600,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	25	1.1.2.1.50.05.01	fiscalização vigilância sanitária	4.229,39	51.875,00	51.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 20
1	26	1.1.2.1.50.06.01	fisc. vig. sanitária - multas e juros	1.143,37	1.264,42	1.300,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	27	1.1.2.1.50.07.01	fisc. vig. sanitária - dívida ativa	-	2.075,00	2.100,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	28	1.1.2.1.50.08.01	fisc. vig. sanitária - dívida ativa - multas e juros	-	518,75	1.000,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31

elaborado pela DTD - sefin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FONTES	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orc.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	29	1.1.2.2.01.0.1.01	txexp - tx prestação de serviço	117.956,57	130.444,78	130.500,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	35	1.1.2.2.52.0.1.01	eiv - principal	29.090,00	32.169,79	32.200,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	69	1.2.4.1.50.0.1.01	cip - custeio iluminação pública - principal	4.356.883,34	4.606.500,00	4.606.500,00	SEMOB	unidade deixou de informar	ofício 30
1	70	1.3.1.1.01.1.1.01	aluguéis e arrendamentos - principal	251.373,24	277.986,44	278.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	72	1.3.1.1.01.1.2.01	aluguéis e arrendamentos - multas e juros	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	73	1.3.1.1.02.0.1.01	direito de uso - bens móveis públicos - principal	54.098,89	59.826,41	59.900,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	74	1.3.1.1.02.0.2.01	direito uso - bens móveis públicos - multas e juros	1.525,54	1.687,05	1.700,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
2	75	1.3.2.1.01.0.1.01	remun. dep. bancário - fundeb	142.937,76	158.070,76	150.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
5	76	1.3.2.1.01.0.1.02	remun. dep. bancário - fms - pab	79,41	87,82	1.000,00	DTE-SEFIN	DTD - valor simbólico	memo 38
3	77	1.3.2.1.01.0.1.03	remun. dep. bancário - fms - mac	118,95	131,54	1.000,00	DTE-SEFIN	DTD - valor simbólico	memo 38
5	78	1.3.2.1.01.0.1.04	remun. dep. bancário - fms - vig. à saúde	13.470,59	14.896,74	15.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
5	79	1.3.2.1.01.0.1.05	remun. dep. bancário - fms - assist. farmaceutica	20.355,23	22.510,26	22.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
5	80	1.3.2.1.01.0.1.06	remun. dep. bancário - fms - gestão sus	227.619,02	251.717,33	230.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
1	81	1.3.2.1.01.0.1.07	remun. dep. bancário - cide	3.847,71	4.255,07	5.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38

elaborado pela DTD - sefin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.org.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	82	1.3.2.1.01.0.1.08	remun. dep. bancário - fmh	518.317,18	573.192,07	700.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
5	83	1.3.2.1.01.0.1.09	remun. dep. bancário - fmas	279.413,16	308.994,98	230.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
3	84	1.3.2.1.01.0.1.10	remun. dep. bancário - fss	13.772,87	15.231,02	15.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
3	85	1.3.2.1.01.0.1.11	remun. dep. bancário - fmdca	76.140,71	84.201,82	90.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
5	86	1.3.2.1.01.0.1.12	remun. dep. bancário - qese	177.259,07	196.025,71	200.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
1	87	1.3.2.1.01.0.1.17	remun. dep. bancário - dep. Judic. - ec 99/17	86.529,21	95.690,17	10.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
1	91	1.3.2.1.01.0.1.98	remun. dep. bancário - outros rec. vinculados	8.279.678,05	9.156.257,91	9.000.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
1	92	1.3.2.1.01.0.1.99	remun. dep. bancário - outros rec. não vinculados	604.947,16	668.993,67	600.000,00	DTE-SEFIN	.0.	memo 38
1	107	1.7.1.1.51.1.1.01	cota-parte - fpm	68.781.002,01	77.051.750,79	77.052.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	254	9.7.1.1.51.1.1.01	dedução - formação fundeb - fpm	(12.807.908,17)	(14.348.028,08)	(14.348.000,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	108	1.7.1.1.52.0.1.01	cota-parte - itr	30.239,17	33.875,36	34.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	255	9.7.1.1.52.0.1.01	dedução - formação fundeb - itr	(6.047,82)	(6.775,07)	(6.800,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	109	1.7.1.2.50.0.1.01	cota-parte - compens. financ.- recursos hidricos	237.816,85	262.994,82	263.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	110	1.7.1.2.51.0.1.01	cota-parte - compens. financ.- expl. rec. minerais	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN

elaborado pela DTD - sefin

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO LDO - 2023

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	111	1.7.1.2.52.3.1.01	cota-parte - royalties - Lei 9478/97- art.50	112.944.090,72	126.525.343,88	126.526.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	112	1.7.1.2.52.4.1.01	cota-parte - fundo espec. petróleo fep	1.237.917,89	1.386.774,52	1.386.800,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
5	113	1.7.1.3.50.1.1.02	msus - at. primária - pacs - agente comunitário	2.587.340,00	2.672.600,00	2.672.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	114	1.7.1.3.50.1.1.03	msus - at. primária - pab	5.623.507,94	6.119.887,76	6.119.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	115	1.7.1.3.50.2.1.01	msus - at. especial - mac média e alta complex.	17.008.366,52	17.666.029,18	17.666.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	116	1.7.1.3.50.3.1.01	msus - vigilância em saúde - tfs	1.241.840,00	1.144.349,01	1.144.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	117	1.7.1.3.50.3.1.02	msus - vig. em saúde - dst aids	268.910,64	278.995,16	279.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	118	1.7.1.3.50.3.1.03	msus - vig. em saúde - covid 19	-	518.750,00	518.800,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	119	1.7.1.3.50.4.1.01	msus - assistência farmacêutica	503.214,24	522.084,53	522.100,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	120	1.7.1.3.50.5.1.01	msus - gestão do sus	16.000,00	16.600,00	16.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	121	1.7.1.3.51.9.1.01	esus - outros progr. covid-19	5.650.538,39	1.037,50	1.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	122	1.7.1.4.50.0.1.01	fnde - salário educação - qese	12.293.782,40	13.595.340,51	12.252.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	123	1.7.1.4.51.0.1.01	fnde ao pdde - par	3.120,00	3.450,32	2.100,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	124	1.7.1.4.52.0.1.01	fnde - pnae - ensino fundamental	850.276,00	940.295,78	556.100,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12

elaborado pela DTD - sefin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev. orç. 2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROponente	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	125	1.7.1.4.52.0.1.02	fnde - pnae - pre escola	385.584,00	426.406,26	227.400,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	126	1.7.1.4.52.0.1.03	fnde - pnae - creche	490.488,00	542.416,58	214.700,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	127	1.7.1.4.52.0.1.05	fnde - pnae - agricultura familiar	27.157,20	30.032,37	467.200,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	128	1.7.1.4.52.0.1.06	fnde - pnae - educação especial	18.104,80	20.021,58	44.900,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	129	1.7.1.4.52.0.1.07	fnde - pnae - ensino médio	32.322,00	35.743,97	18.600,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	130	1.7.1.4.52.0.1.08	fnde - pnae - eja	57.686,00	63.793,29	28.600,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	131	1.7.1.4.53.0.1.01	fnde - pnate	987,04	1.091,54	2.600,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	132	1.7.1.4.99.0.1.01	fnde - brasil carinhoso	-	-	318.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	133	1.7.1.4.99.0.1.02	fnde - ensino à distância	-	-	1.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
5	134	1.7.1.7.52.0.1.01	fmas - pse - ac - atenção à população de rua	-	-	78.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	135	1.7.1.7.52.0.1.02	fmas - psb - fixo família	138.457,48	153.116,15	288.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	136	1.7.1.7.52.0.1.03	fmas - gestão suas	7.194,00	7.955,64	15.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	137	1.7.1.7.52.0.1.04	fmas - pse - mc - piso fixo	191.988,28	212.314,32	123.600,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	138	1.7.1.7.52.0.1.05	fmas - pse - mc - piso de transição	104.803,09	115.898,72	62.100,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34

elaborado pela DTD - sefin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5	139	1.7.1.7.52.0.1.06	fmas - pse - ac - piso alta complexidade	305.370,07	337.699,98	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
5	140	1.7.1.7.52.0.1.07	fmas - psb - acessuas	-	-	40.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	141	1.7.1.7.52.0.1.08	fmas - psb - pbv - serv. controle fortalec. vínculos	109.500,81	121.093,80	318.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	142	1.7.1.7.52.0.1.09	fmas - gestão suas - bolsa familia	-	-	393.800,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	143	1.7.1.7.52.0.1.10	fmas - pse - covid 19	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
5	144	1.7.1.7.52.0.1.11	fmas - psb - covid 19	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
5	145	1.7.1.7.52.0.1.12	fmas - suas - epi - covid 19	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
5	146	1.7.1.7.52.0.1.13	fmas - suas - alimentos - covid 19	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
5	147	1.7.1.7.52.0.1.14	fmas - suas - acolhimento - covid 19	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
5	148	1.7.1.7.52.0.1.15	fmas - ac - criança, adolescente - covid 19	-	-	180.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	149	1.7.1.7.52.0.1.16	fmas - mc - piso fixo mse - covid 19	-	-	79.200,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	150	1.7.1.7.52.0.1.17	fmas - mc - piso fixo centro - covid 19	-	-	156.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5	151	1.7.1.7.52.0.1.18	fmas - mc - piso fixo abordagem - covid 19	-	-	60.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
5		1.7.1.7.52.....	fmas - pse - ac I - acolhimento outros publ.-(mulheres/idosos)	-	-	108.000,00	DIEPS-SEMAS	nova	ofício 34

elaborado pela DTD - sefin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
5		1.7.1.7.52.....	fnas - pse - ac I - acolhimento criança/adolescente	-	-	180.000,00	DIEPS-SEMAS	nova	ofício 34
5		1.7.1.7.52.....	fnas - pse - ac II - acolhimento institucional adultos/familias	-	-	78.000,00	DIEPS-SEMAS	nova	ofício 34
5	152	1.7.1.7.99.0.1.01	outras transf. união - cvt - centro vovac. e tecnolog.	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	ofício
5	154	1.7.1.9.99.0.1.02	outras transferências de recursos da união	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
5	155	1.7.1.9.99.0.1.03	minist.desenv.regional - fmh	-	-	370.000,00	SEC. HABITAÇÃO	.0.	ofício 17
5	156	1.7.1.9.99.0.1.09	ado - lc 176/2020 - Lei kandir	3.749.133,53	3.986.921,45	4.000.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	157	1.7.2.1.50.0.1.01	cota-parte do icms	560.317.324,04	595.855.320,17	596.000.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	257	9.7.2.1.50.0.1.01	dedução formação do fundeb - icms	(112.063.464,60)	(119.171.064,03)	(119.200.000,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	158	1.7.2.1.51.0.1.01	cota-parte - ipva	15.112.146,92	16.712.088,80	16.712.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	258	9.7.2.1.51.0.1.01	dedução formação do fundeb - ipva	(3.023.337,95)	(3.342.417,76)	(3.342.400,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	159	1.7.2.1.52.0.1.01	cota parte - ipi - municípios	4.193.152,57	4.697.369,00	4.697.500,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	259	9.7.2.1.52.0.1.01	dedução formação do fundeb - ipi export.	(838.630,71)	(939.473,80)	(939.500,00)	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	160	1.7.2.1.53.0.1.01	cota parte - cide	60.413,46	67.678,03	67.700,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	161	1.7.2.2.52.0.1.01	cota-parte royalties - anp - Lei 7990, art.9º	1.612.670,37	1.806.590,07	1.806.600,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN

elaborado pela DTD - sefin

**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 3**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
2	162	1.7.2.3.50.0.1.01	e-sus - fms - termos de aditivo	-	321.625,00	321.600,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	163	1.7.2.3.50.0.1.02	e-sus - fms - emenda parlamentar - covid 19	-	103.750,00	103.800,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	164	1.7.2.3.50.0.1.05	e-sus - fms - pab atenção básica	-	409.931,81	409.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	165	1.7.2.3.50.0.1.08	programa dose certa - medicamentos - estado	-	37.350,00	37.400,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	166	1.7.2.3.50.0.1.10	e-sus - fms - hiperdia	-	50.852,03	50.900,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	167	1.7.2.3.50.0.1.11	e-sus - fms - custeio aquisiç. medic. farmácia	-	1.037,50	1.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	168	1.7.2.3.50.0.1.12	e-sus - fms - covid 19	-	1.037,50	1.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	169	1.7.2.4.50.0.1.01	conv. e-sus - complexo hospit., onc. e nefrolog.	-	1.037,50	1.000,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	170	1.7.2.4.51.0.1.01	conv. e- educação - auxílio transporte	-	-	1.000,00	DAE-SEDUC	.0.	ofício 12
2	171	1.7.2.9.51.0.1.01	e-fmas - psb - atenção à família	52.191,79	57.717,40	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
2	172	1.7.2.9.51.0.1.02	e-fmas - psb - atenção ao idoso	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
2	173	1.7.2.9.51.0.1.03	e-fmas - pse - ac - atenção ao idoso	-	-	365.200,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
2	174	1.7.2.9.51.0.1.04	e-fmas - pse - mc - atenc. população de rua	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
2	175	1.7.2.9.51.0.1.05	e-fmas - pse - mc - atenc. à criança/adolescente	12.140,00	13.425,28	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34

elaborado pela DTD - sefin



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 3**

FONTE	FCHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPORTE	OBSERVAÇÕES	docs. de origem
2	176	1.7.2.9.51.0.1.07	e-fmas - pse - ac - ateng. à população de rua	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
2	177	1.7.2.9.51.0.1.08	e-fmas - pse - mc - ateng. pessoa deficiente	-	-	1.000,00	DIEPS-SEMAS	DTD - valor simbólico	ofício 34
2		1.7.2.9.....	e-fmas - benefícios eventuais	-	-	53.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
2	178	1.7.2.9.99.0.1.01	e-mit - município de interesse turístico	38.600,00	933.750,00	933.800,00	DTD-SEFIN	unidade deixou de informar	ofício 18
2	179	1.7.2.9.99.0.1.02	outras transf. dos estados e df	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
2	180	1.7.5.1.50.0.1.01	outras transf. de recursos do estado e df - fundeb	93.340.718,89	94.935.836,59	94.936.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	267	1.9.1.1.01.0.1.01	multas legislaç. especifica - principal	72.673,30	80.367,31	80.400,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	181	1.9.1.1.01.0.2.01	multas legislaç. especifica - multas e juros	26.716,87	29.545,42	29.600,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	268	1.9.1.1.01.0.3.01	multas legislaç. espec. - dívida ativa	12.240,87	13.536,83	13.600,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	183	1.9.1.1.01.0.4.01	multas legislaç. espec. - dívida ativa - multas e juros	33.331,71	36.860,58	36.900,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	184	1.9.2.2.99.0.1.01	outras restituições - principal	8.412.295,66	9.302.915,92	9.303.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	188	1.9.2.2.99.0.2.01	outras restituições - multas e juros	836,61	925,18	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	189	1.9.2.2.99.0.3.01	outras restituições - dívida ativa	10.971,60	12.133,18	12.200,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
1	190	1.9.2.2.99.0.4.01	outras restituições - dívida ativa - multas e juros	11.892,72	13.151,82	13.200,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FORTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
6	193	1.9.9.9.16.1.1.01	tac - copebrás	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1		1.9.9.9.16.....	tac - vila dos pescadores - royalties - fmh	-	-	6.459.500,00	SEC. HABITAÇÃO	nova	ofício 17
1	195	1.9.9.9.99.2.1.01	outras receitas primárias	85.906,04	95.001,02	95.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
3	196	1.9.9.9.99.2.1.02	fss - receitas próprias	4.933,25	1.037,50	1.000,00	DTD-SEFIN	unidade deixou de informar	ofício 14
3	197	1.9.9.9.99.2.1.03	fmdca - doação	1.493.861,66	1.652.018,66	1.000.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
3	198	1.9.9.9.99.2.1.04	fundo munic. de esporte e lazer - doação	-	-	141.000,00	SEC.ESPORT.	.0.	ofício 15
6	199	1.9.9.9.99.2.1.05	fmc-repasse cine roxy	-	-	120.000,00	SECULT	.0.	ofício 32
3	200	1.9.9.9.99.2.1.06	fundo municipal do idoso - doação	600.000,00	663.522,75	1.000.000,00	DIEPS-SEMAS	.0.	ofício 34
1	201	1.9.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - ec 99/2017	(80.321,08)	(88.824,77)	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
3	202	1.9.9.9.99.2.1.08	fmsai - fd. munic. saneamento amb. e infraestrutura	410.051,87	1.971.250,00	1.971.200,00	MEIO AMBIENTE	unidade deixou de informar	ofício 22
1	203	1.9.9.9.99.2.1.09	receitas a identificar	593.239,27	656.046,25	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	204	1.9.9.9.99.2.1.10	fundo municipal de habitação	9.600.000,00	10.616.364,00	1.000,00	SEC. HABITAÇÃO	não consta do ofício	ofício 17
1	206	1.9.9.9.99.2.2.01	outras receitas primárias - multas e juros	1.315,62	1.454,91	2.000,00	DTD-SEFIN	.0.	DTD-SEFIN
1	207	1.9.9.9.99.2.3.01	outras receitas primárias - dívida ativa	-	2.075,00	2.100,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31

elaborado pela DTD - sefin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**LDO - 2023**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev.orç.2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
1	208	1.9.9.9.99.2.4.01	outras receitas primárias - dívida ativa - multa e juros	-	518,75	1.000,00	CPF-PGE	unidade deixou de informar	ofício 31
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				1.097.291.329,05	1.185.975.793,37	<b>1.199.717.500,00</b>			
7	209	2.1.2.9.99.0.1.01	outras operações de crédito - mercado externo	-	-	1.000,00	DTD-SEFIN	DTD - valor simbólico	DTD-SEFIN
1	210	2.2.1.3.01.0.1.01	alienação de bens móveis e semoventes	-	-	25.000,00	CRMIO	.0.	ofício 29
1	212	2.2.2.1.01.0.1.01	alienação de bens imóveis	6.910.000,00	7.262.500,00	7.262.500,00	CPI - PGE	unidade deixou de informar	ofício 16
5	213	2.4.1.1.50.1.1.01	academia saúde - construção	-	84.037,50	84.000,00	SEC-SAUDE/DOPU	unidade deixou de informar	ofícios 13/35
5	214	2.4.1.1.99.0.1.01	sus - covid 19 - investimento	578.863,00	1.113.237,50	1.113.200,00	SEC-SAUDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	215	2.4.1.4.50.0.1.01	sus - modernização e aparelhagem	663.378,00	8.312.602,51	8.312.600,00	SEC-SAUDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	216	2.4.1.4.99.0.1.01	ministério das cidades - pavimentação e drenagem	258.562,50	1.971.250,00	1.971.200,00	DOPU-SEMOB	unidade deixou de informar	ofício 35
5	217	2.4.1.4.99.0.1.02	secretaria especial da cultura	-	-	1.000,00	SECULT	.0.	ofício 32
5	218	2.4.1.9.99.0.1.01	sus fms - mac rede cegonha	-	3.563,81	3.600,00	SEC-SAUDE	unidade deixou de informar	ofício 13
5	219	2.4.1.9.99.0.1.02	ministério de desenv.regional -frnh	-	-	1.000.000,00	SEC. HABITAÇÃO	.0.	ofício 17
5	220	2.4.1.9.99.0.1.03	reforma abs - vila são josé	-	415.000,00	415.000,00	DOPU-SEMOB	unidade deixou de informar	ofício 35
2	221	2.4.2.9.50.0.1.01	secretaria estadual de planejamento	-	1.141.250,00	1.141.200,00	DOPU-SEMOB	unidade deixou de informar	ofício 35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
LDO - 2023**

FONTE	FICHA	CONTA	TÍTULO	receita realizada 2021	prev. orç.-2023=exerc. 2021+6,59%+3,75%	PREVISÃO EM R\$ LDO 2023	RESPONSÁVEL PROPONENTE	OBSERVAÇÕES DTD - SEFIN	docs. de origem
2	222	2.4.2.9.99.0.1.01	agem - saúde	-	503.187,50	503.200,00	SEC.SAÚDE	unidade deixou de informar	ofício 13
2	223	2.4.2.9.99.0.1.02	agem - infraestrutura	2.976.952,16	6.391.000,00	6.391.000,00	DOPU-SEMOB	unidade deixou de informar	ofício 35
2	224	2.4.2.9.99.0.1.04	secretaria estadual de turismo - dadetur	-	-	200.000,00	SECTUR/DOPU-SEMOB	não consta dos ofícios	ofícios 18/35
2	225	2.4.2.9.99.0.1.05	secretaria estadual de esportes	-	-	40.000,00	DOPU-SEMOB	não consta do ofício	ofício 15
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						<b>28.464.500,00</b>			
<b>TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>1.228.182.000,00</b>			

**R E S U M O G E R A L**

TÍTULO	PREVISÃO LDO 2023 - EM R\$
R E C E I T A S C O R R E N T E S	1.199.717.500,00
R E C E I T A S D E C A P I T A L	28.464.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.228.182.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
LDO - 2023

RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

FONTE	TÍTULOS	PREVISÃO LDO 2023 - EM R\$
1	T E S O U R O	1.054.282.900,00
2	CONVÊNIOS ESTADUAIS	105.648.000,00
3	FUNDOS ESPECIAIS - RECURSOS VINCULADOS	4.219.200,00
4	RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-
5	CONVÊNIOS FEDERAIS	63.909.900,00
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	121.000,00
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.228.182.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## LDO - 2023

### NOTAS EXPLICATIVAS

1-) A previsão da Receita Orçamentária demonstrada para elaboração da LDO 2023, engloba informações de setores afins desta Prefeitura, bem como informações desta DTD-SEFIN.

2-) Nosso trabalho foi elaborado com base nas orientações contidas no "Manual de Previsão de Receitas" elaboradas pela GOVE, que é uma STARTUP, desenvolvedora de plataformas de inteligência para gestão municipal, cuja adoção foi solicitada pelo Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Em conjunto com esse manual, aplicamos indexadores contidos no Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil, de 18/03/2022, que nos trazem as expectativas de mercado para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025

Destacamos abaixo os dados que estamos usando neste trabalho, com base no relatório emitido pela Focus em 18/03/2022:

Mediana - agregado	2022	2023	2024	2025
PIB total(variação % sobre o ano anterior)	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%
IPCA (variação %)	6,59%	3,75%	3,15%	3,00%
Centro das Metas de Inflação - Banco Central do Brasil	3,50%	3,25%	3,00%	-

Explicando: O quadro acima, conforme Boletim Focus está demonstrando o seguinte: Expectativa de inflação pelo IPCA para 2022 de 6,59%,

## P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O L D O - 2 0 2 3

para 2023 de 3,75%, para 2024 de 3,00% e para 2025 de 2,00%; e pelo Centro das Metas: para 2022 de 3,5%, para 2023 de 3,25% e para 2024 de 3,00%. Para 2025 ainda não foi publicado pelo Banco Central de Brasil.

3-) A variação percentual do IPCA adotada neste trabalho para 2022, 2023 e 2024 está um pouco acima do centro das metas oficiais de inflação fixadas pelo Banco Central, conforme Resoluções 4.724 de 27/06/2019, 4.831 de 25/06/2020 e 4.918 de 24/06/21 é de 3,50%, 3,25% e 3,00%, respectivamente, todas com intervalos de tolerância para baixo e para cima de 1,5 p.p. (um e meio ponto percentual).

4-) Em relação a 2022, embora nos últimos 12 (doze) meses, o patamar real de inflação tem sido na faixa de 10%, o Banco Central do Brasil, através do Boletim Focus, tem a expectativa que poderá ser de 6,59%, motivo pelo qual estamos adotando esse percentual, por estar mais próximo da realidade atual; e também por orientação da Diretoria de Receita.

5-) Na coluna "**PROPONENTE RESPONSÁVEL**", estão identificados os Setores responsáveis pelas informações deste relatório. Quando identificado como "**DTD-SEFIN**", significa que está com lastro fixado na receita orçamentária realizada em 2021 devidamente corrigida para os exercícios de 2022 e 2023, conforme segue:

5-1-) Para os tributos repassados por força constitucional (FPM, ITR, Royalties de Petróleo, FEP, ADO LC 176/2020, ICMS, IPI, CID e Royalties Municipal e também para o ISS, aplicamos índice de correção monetária de 6,59% para 2022 e de 3,75% para 2023, incrementados em

# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 3

mais 1,30% a título de PIB; exceto para o IPVA que apenas corrigimos monetariamente no mesmo patamar de 6,59% e 3,75%.

5-2-) Para os tributos municipais (IPTU, ITBI, Multas e Juros) e também para as rubricas de Aluguel e de Outras Multas originárias de Legislações Específicas e Restituições), aplicamos apenas correção monetária de 6,59% para 2022 e de 3,75% para 2023.

5-3-) Para as rubricas das receitas, cujas Unidades responsáveis deixaram de nos atender com as informações solicitadas através dos ofícios enviados, decidimos por corrigir monetariamente em 3,75% o valor constante do orçamento de 2022 para valer para o exercício de 2023, para não prejudicar o andamento do trabalho a ser enviado à Seplan e consequentemente a elaboração da LDO que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o final do mês de abril corrente.

Exceção às rubricas das receitas de dívida ativa de responsabilidade da CPF/PGE, que aplicamos correção monetária de 6,59% para 2022 e de 3,75% para 2023.

São essas, as Unidades que, até o presente momento, não colaboraram com as informações:

Secretaria de Saúde: Fichas 25, 113 a 121, 162 a 169, 213 a 215, 218, 220 e 222;

Secretaria de Obras: Fichas 69;

Secretaria de Obras/DOPU: Fichas 216, 220, 221 e 223;

Procuradoria Geral - CPF: Fichas 4, 5, 8, 9, 14, 15, 23, 24, 27, 28, 189 e 190;



# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 3

Procuradoria Geral - CPI: Ficha 212;

Secretaria de Turismo: Fichas 178 e 224;

Secretaria de Meio Ambiente: Ficha 202;

Fundo Social de Solidariedade: Ficha 196.

6-) A DCIM do Deptº de Receita, atribuiu para o IPTU Predial, além da correção monetária, um incremento baseado em ação administrativa visando aumento de arrecadação oriunda dos serviços de georreferenciamento, somando uma média de crescimento de 2,15%, atingindo montante extra de R\$ 7 milhões, e; para o IPTU Territorial, apenas georreferenciamento num montante extra de R\$ 9 milhões.

7-) De acordo com as EC nº 84/2014 e 55/2007, todo mês de julho e dezembro é liberado um adicional de 1% aos municípios brasileiros, cujo valor repassado não tem desconto do Fundeb, por isso, o valor do Fundeb do FPM contido nesta planilha não corresponde a 20%, que é o percentual que incide sobre as receitas do FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO FUNDEB DESCONTADO DA RECEITA DO FPM.

fundeb 2023 = ( total fundeb descontado do fpm em 2021 / total da receita do fpm em 2021 ) X receita prevista do FPM para 2023  
fundeb 2023 = ( R\$ 12.807.908 / 68.781.002 ) X R\$ 77.052.000 = R\$ 14.348.000,00

# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 3

8-) Um breve comentário acerca do ICMS - nossa maior e mais relevante receita tributária por repasse, se faz necessário.

Para o corrente exercício, nosso índice de participação no "bolo" do ICMS decresceu 5,072344%, passando de 1,19885111 para 1,13804126%, situação que em tese, diminuiria nossa receita na mesma proporção. Geralmente, não é o que ocorre.

Muitos fatores externos que fogem ao controle do fisco e dos técnicos, interferem na arrecadação dos tributos. A concorrência globalizada do comércio; a concorrência entre os municípios que sempre que podem, se movimentam para alavancar benfeitorias em seus territórios, incentivando a implantação de novos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, são iniciativas que melhoram o atendimento a população e são sinalizadores de desenvolvimento social que concorrem para uma receita mais pujante.

Felizmente, o Parque Industrial nos favorece e permite, com sua grandeza, termos uma excelente receita proveniente desse tributo, por repasse estadual.

O valor apontado neste trabalho, já está ajustado em relação à queda do índice, mas não está imune a eventuais contratempos que venham ocorrer daqui pra frente; no entanto, temos que estimar a receita orçamentária para a LDO/2023 e torcer para que nossa previsão se realize.

O Pessoal da Fiscalização Tributária realiza sistematicamente a conferência das GIA's de ICMS, principalmente das grandes empresas, com objetivo de apurar diferenças positivas no valor adicionado para elevar o índice de participação de Cubatão. Esperamos que consigam melhorá-lo para 2023 ou, pelo menos, que na pior das hipóteses nosso índice permaneça no mesmo nível do atual, para não amargarmos possíveis per-

# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 3

das irrecuperáveis dessa receita tão grandiosa.

No entanto, é bom esclarecer que o aumento do valor adicionado, nem sempre reflete em aumento do índice; isto, porque, há algumas variáveis externas envolvidas neste processo que interferem diretamente na receita, conforme já mencionamos acima.

### 8-1) ÍNDICES UTILIZADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ICMS:

#### INFORMAÇÕES PARA APURAÇÃO DO ICMS - JANEIRO A DEZEMBRO/2021

- a-) índice 2019 = 1,19885111 = aplicação em 2021
- b-) índice 2020 = 1,13804126 = aplicação em 2022
- c-) decréscimo do índice para 2022 = - 5,072344 %
- d-) IPCA 2022 = 6,59% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- e-) IPCA 2023 = 3,75% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)
- d-) PIB 2023 = 1,30% (Boletim Focus do Banco Central do Brasil)

Varição do Índice de ICMS =  $(\frac{\text{índice participação 2022} - \text{índice participação 2021}}{\text{índice participação 2021}}) = \frac{1,13804126 - 1,19885111}{1,19885111} = -5,072344\%$

Índice de participação 2021  
1,19885111

# P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C U B A T Ã O

## L D O - 2 0 2 3

ICMS 2023 = icms realizado 2021 X inflação estimada 2022 X inflação estimada 2023 X PIB estimado 2023 X variação índice de participação.  
ICMS 2023 = R\$ 560.317.324 X 6,59% X 3,75% X 1,30% X - 5,072344% = 595.855.320,00

9-) Para outras rubricas de receita, não vemos necessidade de detalhamento, haja vista que, o quadro demonstrativo apresenta a fórmula de cálculo linha a linha de todas as rubricas na coluna: "**previsão org. 2023 = exerc. 2021 + 6,59% + 3,75%**" e o ajuste do valor da receita na coluna "**Previsão em R\$ - LDO 2023**".

Seguem em anexo, os documentos pertinentes à base de dados: balancete da receita do exercício de 2021 e os documentos informativos das receitas estimadas pelos setores que colaboraram conosco para a elaboração da LDO/2023.

10- Para o exercício de 2024 sugerimos atualização dos dados destacados neste demonstrativo à razão de 3,15%, conforme impresso no Boletim Focus e para o exercício de 2025 atualização de 3,00% conforme destacado no Boletim Focus, justificando que ainda não temos a publicação da meta inflacionária para o exercício de 2025, que possivelmente será promulgada até junho/2022.

11-) A base de dados que serviu para a elaboração da previsão de receita para 2022, contem, apenas, valores potencialmente realizáveis, haja vista que os valores das isenções legais hoje existentes não foram considerados.

**P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   C U B A T Ã O**  
**L D O - 2 0 2 3**

No entanto, deixamos registrado que para o exercício de 2023 estaremos renunciando a uma receita de IPTU no montante de R\$ 555.186,50 concernente a concessão de isenção de caráter não geral para aposentados ou pensionistas, proprietários ou locatários de um único imóvel destinado à sua residência, na faixa de 50% de desconto.

Para os exercícios de 2024 e 2025, os valores renunciados seriam no montante de R\$ 571.842,09 e R\$ 588.997,36, respectivamente.

Considerando tratar-se de incentivo fiscal oferecido há décadas, em face da Lei Municipal nº 1383/1983, portanto, anterior à Lei de Responsabilidade fiscal, deixamos de justificar e apresentar a compensação dessa renúncia.

Cubatão, 08 de abril de 2022



Walter Xavier de Oliveira

Agente Fiscal de Tributos - DTD

matrícula 2347-4



Alencar Barboza Damasceno

Chefe de Divisão - DTD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

Processo Nº de

DEPTO. DE RECEITA

Sr. Diretor:

Atendendo solicitação emanada da SEPLAN através do Memó. Nº 006/2022/SEPLAN/DOR/nsc de 10/03/2022, recebido em 16/03/2022, elaboramos planilhas demonstrativas quanto ao montante estimado da receita orçamentária para o exercício de 2023, para fins de elaboração da LDO/2023.

Encaminhamos para seu conhecimento, bem como da SEFIN e posterior remessa à SEPLAN para continuidade quanto a elaboração da LDO/2023.

Cubatão, 08/abril/2022

Walter Xavier de Oliveira

Agente Fiscal de Tributos - DTD

Alencar Barboza Damasceno

Chefe de Divisão - DTD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMO nº 006/2022/SEPLAN/DOR /nsc

Cubatão, 10 de Março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DIVISÃO CONTÁBIL**

**DIVISÃO DE ARRECAÇÃO**

**Sr Secretário,**

Visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, solicitamos providências de V.S<sup>a</sup>. no sentido de que nos sejam encaminhados, impreterivelmente, até o próximo dia **18 de Março** as informações abaixo:

1. Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
2. Avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício de 2021 com base no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3.797, de 19 de julho de 2016;
3. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado se houver previsão;
4. Previsão de Riscos Fiscais – avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem;
5. Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos 3 (três) exercício, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

6. Previsão da receita por fonte;

7. Dívidas

- . Dívida Contratada;
- . Principal mais atualização;
- . Juros;
- . Outros Encargos;
- . Outras Dívidas;
- . Quanto se pretende amortizar

Enfatizamos a necessidade de se aferir perante as unidades gestoras, eventuais receitas oriundas de convênios que efetivamente serão recebidas durante o exercício de 2023, sob pena da não apropriação do recurso em suas respectivas dotações orçamentárias.

Atenciosamente.

**Natalia da Silva Cunha**  
Departamento de Orçamento - Diretora

**Wilney José Fraga**  
Secretário de Planejamento





DFI 01

Srª. Diretora 02

Para ciência e providências atinentes, se o caso. 03  
04

Cubatão, 15/03/2022. 05

Genaldo Antonio dos Santos 06  
07

Secretário Municipal de Finanças 08  
09

DCO/SCEC 10  
11

Senhoras Chefes, 12

Diante do exposto em cota supra, encaminhamos o presente para providências. 13  
14

Cubatão, 15/03/2022 15

Mônica da Cruz de Oliveira rocha 16  
17

Diretora de Finanças 18

TERMO DE ANEXAÇÃO 19

Anexei nesta data, os documentos de fls. 04 e 05 por mim numerados e rubricados 20  
21  
22

Cubatão, 07/04/2022 23

Elieges Carolina Almeida Fogundes Basseda 24  
25

CT CRC 1SP 216.501/0-4 26  
Serviço de Classificação e Escrituração Contábil 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Cubatão, 07 de Abril de 2021.

SEPLAN  
Senhor Secretário:

Em atendimento aos itens 02, 05 e 07 do memo SEPLAN nº 006/2022/SEPLAN/DOR/nsc, de competência deste Serviço e Divisão Contábil, informamos como segue:

### Item 02

Metas e Projeções Fiscais para o Município:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO 2021	ARRECADADO 2021
A- RECEITA		
(-)Rendimento de Aplic. Financeira	1.043.749.000,00	1.247.391.027,69
	3.989.000,00	10.705.058,97
<b>I- Receitas Fiscais Líquidas</b>	<b>1.039.760.000,00</b>	<b>1.236.685.968,72</b>
	<b>PREVISTO</b>	<b>LIQUIDADO</b>
B- DESPESA		
(-)Juros e Encargos da Dívida	973.591.976,32	759.243.994,27
(-)Amortização da Dívida	25.141.197,29	25.105.006,75
	132.791.891,59	131.109.241,54
<b>II-Despesas Fiscais Liquidadas</b>	<b>815.658.887,44</b>	<b>633.029.745,98</b>
<b>III-RESULTADO PRIMÁRIO(I-II)</b>	<b>224.101.112,56</b>	<b>603.656.222,74</b>

### A - Exercício 2.020

Montante da Dívida Pública:

<b>I- Dívida Consolidada</b>	:	<b>R\$ 748.136.771,24</b>
<b>II- Deduções (*)</b>	:	<b>R\$ 253.385.365,36</b>
Ativo Disponível	:	R\$ 301.882.766,54
(-)Restos a Pagar Processados	:	R\$ 48.497.401,18
<b>Dívida Pública Líquida (I-II)</b>	:	<b>R\$ 494.751.405,88</b>

**B - Exercício 2.021**

**Montante da Dívida Pública:**

<b>I- Dívida Consolidada</b>	:	<b>R\$ 522.315.872,52</b>
<b>II- Deduções (*)</b>	:	<b>R\$ 464.829.269,07</b>
Ativo Disponível	:	R.\$ 521.338.475,06
(-) Restos a Pagar Processados	:	R\$ 56.509.205,99
<b>Dívida Pública Líquida (I-II)</b>	:	<b>R\$ 57.486.603,45</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (B-A)</b>	:	<b>R\$- 437.264.802,43</b>

**Item 05**

Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos 03(três) Exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

**ATIVO REAL LIQUIDO**

Exercício 2019	R\$ 1.893.769.173,77
Exercício 2020	R\$ 2.352.221.153,18
Exercício 2021	R\$ 2.904.819.183,25

**Item 07**

**Dívidas Contratadas:**

	<u>Saldo 2021</u>	<u>A Amortizar</u>
SABESP	3.031.402,91	3.031.402,91
FORNECEDORES	119.583,28	119.583,28
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	396.427.174,08	56.632.453,44
PRÓ- SAÚDE	11.304.987,19	11.304.987,19
- Atualização(Selic)		
CAIXA DE PREVIDÊNCIA	39.534.960,37	4.236.000,00
- Juros (0,5% a.m.)		3.110.000,00
- Atualização (TR)		1.000.000,00
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	71.897.764,69	7.155.347,76
- Atualização (INPC)		1.200.000,00
<b>TOTAL PRINCIPAL</b>	<b>522.315.872,52</b>	<b>82.479.774,58</b>

Outros encargos: NIHIL

Outras Dívidas: NIHIL

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda  
SCEC

Monica da Cruz Oliveira Rocha  
Diretora de Finanças

Vera Lúcia Ramos Ribas  
Divisão Contábil

Genaldo Antonio dos Santos  
Secretário Municipal de Finanças



Processo Nº ..... de ..... 2022

SEPLAN

Sr. Secretário

Em atendimento ao memo nº  
006/2022/SEPLAN/DOR/nsc, manifestamo-nos às  
págs.04 e 05.

Cubatão, 07 de Abril de 2022

*Eliedes*

Eliedes Carolina Almeida Fagundes Basseda

SCEC

*pl Eliedes*

Vera Lúcia Ramos Ribas

Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha

Diretora de Finanças

Genaldo Antônio dos Santos

Secretário Municipal de Finanças

**DIVIDA CONSOLIDADA EM 2021**  
**AMORTIZAÇÕES EXERCÍCIO DE 2021**

DEZEMBRO/2021

ANEXO 16

EM TÍTULOS	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JUL	AGOSTO	SET	OUT	NOV	DEZ	Saldo Atual
S. Anterior: 2020-12													
CAIXA DE PREVIDÊNCIA (Emprestimo) 12.948/2001	43.770.849,01	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	352.990,72	39.534.960,37
Fornecedores	119.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.583,28
Precat. Reg. Mensal - Alimentares	68.101.892,81	0,00	0,00	11.903.670,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.198.222,08
Subsép Divida 2013	490.766.856,45	0,00	0,00	150.537.904,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.228.952,00
PRO - SAÚDE	3.031.402,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031.402,91
PRO - SAÚDE	11.304.987,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.304.987,19
PASEP 2017	1.178.424,90	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	175.431,57	1.354.163,14
Débitos Previdenciários 1ª Massa Servidor (QUITADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Previdenciários 1ª Massa Servidor (QUITADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Previdenciários 2ª Massa Patronal (QUITADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Previdenciários 2ª Massa Patronal (QUITADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal (QUITADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal (QUITADO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Previdenciários 1ª Massa Servidor Cad 848/2018	63.817.050,43	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41	375.394,41
Débitos Previdenciários 2ª Massa Patronal Cad 837/2019	4.681.512,37	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31	27.538,31
Débitos Previdenciários 2ª Massa Patronal Cad 335/2019	81.200.347,62	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15	4.891.587,15
Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal Cad 335/2019	3.711.133,03	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41	20.617,41
Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal Cad 334/2019	6.843.115,62	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85	172.728,85
TOTAL	778.527.456,62	6.016.288,42	7.972.923,28	9.929.558,14	169.436.181,03	7.972.923,28	14.821.245,29	172.828,85	172.828,85	172.828,85	172.828,85	172.828,85	3.463.724,11
Inscrição da Dívida Previdenciária - Processo 12.148/2017													
Débitos Previdenciários 1ª Massa Patronal ref 07/2009 a 02/2013			1.691.287,57	OK Quitado									
Débitos Previdenciários 2ª Massa Patronal ref 01/2013 a 01/2013			39.526,73	OK Quitado									
Débitos Previdenciários 2ª Massa Patronal ref. 03/2005 a 02/2017			88.368.095,09	OK Quitado									
Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal ref. 03/2005 a 02/2017			12.254.535,72	OK Quitado									
Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal 08/2009 a 03/2017			75.078.882,73	OK Quitado									
Débitos Previdenciários 3ª Massa Servidor 09/2009 a 02/201			5.507.661,67										
			182.939.990,51										
Inscrição da Dívida Previdenciária - Processo 14.235/2018													
CAOPREV Nº 00335/2019 3ª Massa Contribuição Patronal Período de 08/2009 a 09/2015			4.123.481,22										
CAOPREV Nº 00337/2019 2ª Massa Contribuição Patronal Período de 01/2005 a 09/2015			195.663.486,93										
			10.289.664,95										
Inscrição da Dívida Previdenciária - Processo 3.165/2019													
CAOPREV Nº 00334/2019 3ª Massa Contribuição Patronal Período de 04/2017 a 12/2018			200X R\$ 20.617,41										
			200X R\$ 978.317,43										
			60X R\$ 171.494,42										

ACORDO CADPREV Nº 00850/2018 QUITADO  
ACORDO CADPREV Nº 00851/2018 QUITADO  
ACORDO CADPREV Nº 00853/2018 QUITADO  
ACORDO CADPREV Nº 00852/2018 QUITADO  
ACORDO CADPREV Nº 00848/2018  
ACORDO CADPREV Nº 00849/2018

*Elleges Carolina Almeida Fagundes Bassada*  
CT CRC 15P 218 50710 4  
Serviço de Classificação e Escrituração Contábil

Elleges Carolina Almeida Fagundes Bassada  
Serviço de Classificação e Escrituração Contábil

Correto  
469.808.498,44



**MUNICÍPIO DE CUBATÃO-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: DEZEMBRO/2021**

RR00 - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Poder e Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Em Reais	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Inscrito Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e (a+b)-(c+d) (e)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscrito Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidado (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k=(f+g)-(h+i)) (k)	Saldo Total (l=(e+k)) (l)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	54.214.755,63	13.979.950,82	12.980.388,46	0,00	55.214.337,99	48.538.310,80	56.617.307,51	34.087.788,35	33.331.082,43	3.261.829,45	67.962.706,43	123.177.044,42
PODER EXECUTIVO	54.214.755,63	13.979.950,82	12.980.388,46	0,00	55.214.337,99	48.538.310,80	56.617.307,51	34.087.788,35	33.331.082,43	3.261.829,45	67.962.706,43	123.177.044,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	4.926.956,11	745.997,80	4.378.085,91	0,00	1.294.868,00	197.752,13	0,00	0,00	0,00	0,00	197.752,13	1.492.620,13
PODER EXECUTIVO	4.926.956,11	745.997,80	4.378.085,91	0,00	1.294.868,00	197.752,13	0,00	0,00	0,00	0,00	197.752,13	1.492.620,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	59.141.711,74	14.725.948,62	17.358.454,37	0,00	56.509.205,99	48.736.062,93	56.617.307,51	34.087.788,35	33.931.082,43	3.261.829,45	68.160.458,56	124.669.664,55

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

Balanço (mês 14)



ATIVO	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		650.442.179,37	440.068.495,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		221.914.682,73	244.780.077,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		615.745.546,25	419.259.456,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		10.023.188,27	3.200.593,30
Créditos a Curto Prazo		521.338.475,06	301.882.766,54	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		37.578.099,17	84.715.406,19
Clientes		57.625.412,47	10.303.000,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		87.637.352,42	74.215.795,29
Créditos Tributários a Receber		50.708.799,26	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Divida Ativa Tributária		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Divida Ativa não Tributária - Clientes		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		86.676.062,87	82.648.323,19
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		945.419,20	984.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		522.315.872,52	748.136.771,24
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		128.095.986,77	218.923.025,51
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		36.181.658,72	107.073.689,46	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		53.990.933,75	59.405.247,29
Tributos a Recuperar/Compensar		78.930,00	73.330,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		340.228.952,00	468.808.498,44
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Depósitos Resilutíveis a Valores Vinculados		0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Demais Créditos		0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		744.230.555,25	992.916.849,21
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		5.663.432,56	76.540.370,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		30.439.298,16	30.459.988,72	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		602.420.555,12	602.420.555,12
Estoques		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		35.296.633,12	20.809.039,95	Reservas de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				Reservas de Lucros		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.998.607.559,13	2.905.069.506,44	Demais Reservas		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		1.118.345.457,17	1.119.370.043,12	Resultados Acumulados		0,00	0,00
Clientes		1.106.128.121,40	1.107.152.707,35	Resultado do Exercício		0,00	0,00
Créditos Previdenciários		0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores		2.302.398.628,13	1.749.800.598,06
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		2.302.398.628,13	1.749.800.598,06
Divida Ativa Tributária		0,00	0,00	Outros Resultados		2.617.765.459,70	1.291.348.618,65
Divida Ativa não Tributária - Clientes		12.463.526,61	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	-10.923.854,55
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.093.664.594,79	1.094.673.465,83	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.904.819.183,25	2.352.221.163,18
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00				
Investimentos Temporários a Longo Prazo		12.217.335,77	12.217.335,77				
Estoques		0,00	0,00				
Variáveis Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00				
Investimentos		0,00	0,00				
Participações Permanentes		0,00	0,00				

Usuário impressão: PWC23322

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

Balança (mês 14)



ATIVO	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	TOTAL	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	TOTAL
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00				
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Investimentos de RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos Imobilizado		0,00	0,00				
Bens Móveis		1.865.699,496,33	1.771.136,857,69				
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		67.892,517,52	66.627,143,24				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		0,00	0,00				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		1.800.720,284,06	1.707.423,019,70				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		-2.913.305,25	-2.913.305,25				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		14.562.605,63	14.562.605,63				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		14.562.605,63	14.562.605,63				
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>3.649.049.738,50</b>	<b>3.345.138.002,39</b>	<b>3.649.049.738,50</b>	<b>3.345.138.002,39</b>	<b>3.649.049.738,50</b>	<b>3.345.138.002,39</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>							
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>539.420.323,20</b>	<b>390.862.245,42</b>				
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)</b>		<b>3.109.629.415,30</b>	<b>2.954.275.756,97</b>				
<b>SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)</b>							
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>							
Compensações							
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>							
<b>Saldo dos Altos Potenciais Ativos</b>							
Execução dos Altos Potenciais Ativos		212.041.106,56	212.041.106,56				
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas		106.306.133,93	106.306.133,93				
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros		105.734.972,63	105.734.972,63				
Execução de Direitos Contratuais		0,00	0,00				
Execução de Outros Altos Potenciais Ativos		0,00	0,00				
<b>Saldo dos Altos Potenciais Passivos</b>							
Execução dos Altos Potenciais Passivos		460.856.535,72	395.723.196,68				
Execução de Garantias e Contra Garantias Concedidas		568.362.379,94	868.221.573,66				
Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros							
Execução de Obrigações Contratuais							
Execução de Outros Altos Potenciais Passivos							
<b>TOTAL</b>		<b>2.541.267.035,36</b>	<b>2.541.267.035,36</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>							
<b>Exercicio Atual</b>		<b>774.537.656,73</b>	<b>774.537.656,73</b>				
<b>Exercicio Anterior</b>		<b>8.209,57</b>	<b>8.209,57</b>				
<b>Exercicio Atual</b>		<b>122.451.072,19</b>	<b>122.451.072,19</b>				
<b>Exercicio Anterior</b>		<b>652.078.374,97</b>	<b>652.078.374,97</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

Usuário Impressão: PMC23322

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014



**BALANÇO PATRIMONIAL**

EXECÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

Balanço (mês: 14)

TOTAL	212.041.106,56	212.041.106,56	TOTAL	774.537.656,73	774.537.656,73
-------	----------------	----------------	-------	----------------	----------------

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

RECURSOS ORDINÁRIOS	FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
			286.166.830,90	90.041.899,67
<b>Total das Fontes de Recursos</b>			<b>286.166.830,90</b>	<b>90.041.899,67</b>

NOTA EXPLICATIVA:







**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**  
**METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2019	70.447.733,17	(4.409.876,00)
2020	63.975.167,33	(6.472.565,84)
2021	<b>92.055.308,68</b>	<b>(4.112.625,39)</b>

**MAURÍCIO GARCIA SIMONATO**  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 28 de março de 2022.

  
**MARIA CRISTINA DA SILVA LINO**  
CHEFE DO DCO

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

ANEXO III  
DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA PÚBLICA (consolidada e flutuante)	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.845,71	1.665,14	1.740,07	1.818,37	1.900,20	1.985,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.869.285,57	5.422.717,57	5.666.739,86	5.921.743,15	6.188.221,60	6.466.691,57
II-DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	3.123.114,32	1.018.038,93	706.802,31	1.318.932,28	1.378.284,23	1.440.307,02
RESULTADO NOMINAL	-8.104.502,90	-2.105.075,39	-311.236,62	612.129,97	59.351,95	62.022,79

Cubatão, 28 de março de 2022.

MAURÍCIO GARCIA SIMONATO  
SUPERINTENDENTE

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO






**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA PÚBLICA	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUTUANTE	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26
TOTAL	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26

  
**MAURÍCIO GARCIA SIMONATO**  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 28 de março de 2022.

  
**MARIA CRISTINA DA SILVA LINO**  
CHEFE DO DCO



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2023**  
**ELABORADO EM 2022**  
GRUPO 1

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA	41.626.041,31	40.730.500,41	39.850.000,00	40.000.000,00	41.800.000,00	43.681.000,00
DESPESA	33.543.917,02	42.858.432,11	39.850.000,00	40.000.000,00	41.800.000,00	43.681.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	12.764.165,46	2.054.234,72	4.810.677,62	4.491.629,25	4.693.752,57	4.904.971,43
RESULTADO NOMINAL	-8.104.502,90	-2.105.075,39	-311.236,62	612.129,97	59.351,95	62.022,79
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26

Cubatão, 28 de março de 2022.

**MAURÍCIO GARCIA SIMONATO**  
SUPERINTENDENTE

*Maria Cristina da Silva Lino*  
**MARIA CRISTINA DA SILVA LINO**  
CHEFE DO DCO



EVOLUÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISTO CORRENTE EXERCÍCIO	PREVISTO PARA 2021	PREVISTO PARA 2022	PREVISTO PARA 2023
		2019	2020	2021	2022				
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES								2025
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.758.675,72	17.104.251,36	16.517.811,78	16.396.000,00	17.280.120,00	18.057.725		
1.3.0.0.00.00.00	RECEITAS DE PATRIMONIAL	94.786,82	65.975,79	224.177,36	151.000,00	118.085,00	123.398		
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	324.248,90	363.157,87	346.413,07	331.000,00	377.245,00	394.221		
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.129,40	42.957,71	26.069,63	31.000,00	94.050,00	98.282		
2.0.0.0.00.00.00	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.229.840,84	17.576.342,73	17.114.471,84	16.909.000,00	17.969.500,00	18.673.627		
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00					
2213 00 11 00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00		
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00		
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.422.405,83	13.585.230,00	13.660.597,93	10.270.000,00	12.017.500,00	12.556.287,1		
7.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	3.226.122,87	3.464.662,60	3.209.777,99	5.800.000,00	3.553.000,00	3.712.885,1		
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.018.070,64	2.763.917,31	3.128.203,75	3.240.000,00	4.180.000,00	4.368.100,1		
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.666.599,34	19.813.809,91	19.998.579,67	19.310.000,00	19.750.500,00	20.639.272,2		
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
8.9.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.235.888,64	4.235.888,65	3.617.448,90	3.630.000,00	4.180.000,00	4.368.100,1		
8.9.0.0.00.11.01	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS PMC-CAIXA	847.177,68	847.177,69	723.489,79	730.000,00	1.045.000,00	1.092.025,1		
8.9.0.0.00.11.02	AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS PMC-AMH	3.388.710,96	3.388.710,96	2.893.959,11	2.900.000,00	3.135.000,00	3.276.075,1		
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.235.888,64	4.235.888,65	3.617.448,90	3.630.000,00	4.180.000,00	4.368.100,1		
	SUB TOTAL	39.132.328,82	41.626.041,29	40.730.500,41	39.850.000,00	41.800.000,00	43.681.000,1		
	TOTAL GERAL	39.132.328,82	41.626.041,29	40.730.500,41	39.850.000,00	41.800.000,00	43.681.000,1		



PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2.023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Código Aplicação	ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISTO PARA 2022	PREVISTO PARA 2024	PREVISTO PARA 2025
				2019	2020	2021			
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES								
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES								
1 1219 99 11 01	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO-AMH	04	100.51	15.758.675,72	17.104.251,36	16.517.811,78	16.536.000,00	18.057.725,40	
2 1219 99 11 02	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO-AMH	04	100.51	4.279.222,67	4.336.754,46	4.298.726,06	4.000.000,00	4.368.100,00	
3 1219 99 11 03	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA-AMH	04	100.51	4.366.446,72	4.829.443,77	5.097.190,57	5.030.000,00	5.678.530,00	
4 1219 99 11 04	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR EM LICENÇA SVENCIMENTOS-AMH	04	100.51	760.358,46	805.849,73	808.703,83	825.000,00	851.675,00	
5 1219 99 11 05	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO ATIVO-AMH	04	100.51	14.546,81	16.255,81	24.494,57	20.000,00	209.000,00	
6 1219 99 11 06	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO INATIVO-AMH	04	100.51	3.935.942,16	4.484.338,45	3.589.201,93	3.600.000,00	3.762.000,00	
7 1219 99 11 07	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO PENSIONISTA-AMH	04	100.51	2.378.356,25	2.608.317,76	2.679.641,50	2.700.000,00	2.948.467,50	
8 1219 99 11 08	CONTRIBUIÇÕES DE DEPENDENTES E COOPARTICIPAÇÃO EM LICENÇA SVENCIMENTOS-AMH	04	100.51	23.067,05	20.044,95	18.632,88	20.000,00	36.092.518,28	
1.3.0.0.00.00	RECEITAS DE PATRIMONIAL								
9 1321 01 01 18	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE RENDA FIXA-AMH	04	100.51	94.786,82	65.975,79	224.177,36	151.000,00	123.396,83	
10 1321 01 01 19	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE RENDA FIXA-CPSMC	04	100.50	47.101,58	48.376,85	182.500,19	120.000,00 R\$	22.990,00	
11 1322 01 01 01	DIVIDENDOS-PRINCIPAL	04	100.50	47.685,24	17.598,94	41.677,17	30.000,00 R\$	94.050,00	
1.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS								
12 1611 01 01 01	TAXA DE SERVIÇOS-CPSC	04	100.50	324.248,90	363.157,87	346.413,07	331.000,00	394.221,03	
13 1611 01 01 02	TAXA DE SERVIÇOS-AMH	04	100.51	322.280,90	362.005,95	346.377,31	330.000,00 R\$	393.129,00	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
14 1922 99 01 02	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DESPESAS-MÉDICAS-AMH	04	100.51	52.129,40	42.957,74	26.599,63	31.000,00	96.282,25	
15 1928 02 92 01	OUTRAS RESTITUIÇÕES-MULTAS E JUROS-DESPESAS MÉDICAS-AMH	04	100.51	42.944,37	42.957,17	20.686,52	31.000,00 R\$	96.282,25	
16 1990 99 11 07	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS-CPSC	04	100.50	0,00	0,00	1.913,11	0,00	0,00	
17 1990 99 11 08	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS-AMH	04	100.51	9.184,53	0,60	3.470,00	0,00	0,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES			16.229.840,84	17.576.342,73	17.114.474,84	16.909.000,00	17.869.500,00	
								18.673.627,50	



CAIXA LDO-2023

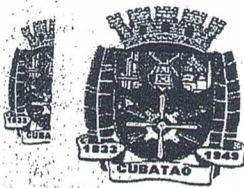
**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ELABORAÇÃO LOA - 2023**

	2020	EXECUTADO/2021	PREVISTA 2022	2023	2024	2025	PREVISTO 2021
<b>RECEITA TOTAL</b>							
(-)RECEITA NÃO FINANCEIRA	41.626.041,31	40.730.500,41	39.850.000,00	40.000.000,00	41.800.000,00	43.681.000,00	57.915.000,00
Sub-total	65.975,79	224.177,36	151.000,00	113.000,00	118.085,00	123.398,83	102.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>							
(-)DESPESA NÃO FINANCEIRA	33.543.917,02	42.858.432,11	39.850.000,00	40.000.000,00	41.800.000,00	43.681.000,00	57.915.000,00
Sub-total	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26	6.545.482,22
<b>RESULTADO PRIMARIO</b>	28.795.900,06	38.452.088,33	34.888.322,38	35.395.370,75	36.988.162,43	38.652.629,74	51.369.517,78
	12.764.165,46	2.054.234,72	4.810.677,62	4.491.629,25	4.693.752,57	4.904.971,43	6.443.482,22
<b>A - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>							
(-) disponibilidade de caixa	4.748.016,96	4.406.343,78	4.961.677,62	4.604.629,25	4.811.837,57	5.028.370,26	6.545.482,22
(-) aplicações financeiras	1.845,71	1.665,14	1.740,07	1.818,37	1.900,20	1.985,71	1.473,97
	7.869.285,57	5.422.717,57	5.666.739,86	5.921.743,15	6.188.221,60	6.466.691,57	1.338.457,18
<b>B - DÍVIDA PÚBLICA LIQUIDA</b>							
	3.123.114,32	1.018.038,93	706.802,31	1.318.932,28	1.378.284,23	1.440.307,02	5.538.061,52
<b>RESULTADO NOMINAL (A-B)</b>	-8.104.502,90	-2.105.075,39	-311.236,62	612.129,97	59.351,95	62.022,79	-556.672,94

**FUNPREVI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

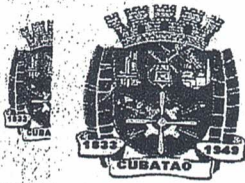


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA					
		RECEITA ARRECADADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		2019	2020	2021	2022	2023	
			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE			RECEITA PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.578.566,55	37.881.589,03	31.387.519,14	28.911.000,00	34.323.000,00	35.867.535,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	253.770,69	251.012,82	130.319,35	93.215.000,00	124.090.000,00	129.674.050,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	648,69	82.949.484,39	7.024.818,23	8.410.000,00	8.911.000,00	9.301.545,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.832.985,93</b>	<b>121.082.086,24</b>	<b>38.542.656,72</b>	<b>130.536.000,00</b>	<b>167.324.000,00</b>	<b>174.843.130,00</b>
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA	200.969.369,05	149.595.820,74	153.548.296,46	51.948.500,00	58.436.000,00	61.065.620,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>200.969.369,05</b>	<b>149.595.820,74</b>	<b>153.548.296,46</b>	<b>51.948.500,00</b>	<b>58.436.000,00</b>	<b>61.065.620,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO E INTRA-ORÇAMENTÁRIO (DEDUÇÕES)</b>	<b>235.802.354,98</b>	<b>270.677.906,98</b>	<b>192.076.339,01</b>	<b>182.484.500,00</b>	<b>225.760.000,00</b>	<b>235.908.750,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>247.097.124,67</b>	<b>282.366.087,90</b>	<b>206.692.948,01</b>	<b>304.494.500,00</b>	<b>452.770.000,00</b>	<b>246.524.643,75</b>



RECEITA PREVISTA PARA 2022

REC	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	F o n t e	Código Aplicação	2022
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
310	1215 01 11 0001	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC PREFEITURA			34.323.000,00
311	1215 01 11 0002	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CÂMARA		6050000	14.000.000,00
312	1215 01 11 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CMT		6060000	740.000,00
313	1215 01 11 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CPSMC		6050000	790.000,00
314	1215 01 11 0005	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC LICENÇA S/ VENCTO		6050000	160.000,00
315	1215 01 11 0006	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC PREFEITURA		6050000	195.000,00
316	1215 01 11 0007	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CÂMARA		6030000	10.000.000,00
318	1215 01 11 0009	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC CPSMC		6040000	670.000,00
319	1215 01 11 0010	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. ATIVO PRINC LICENÇA S/ VENCTO		6030000	45.000,00
413	1215 01 13 0002	3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO PRINCIPAL SERVIDOR		6030000	7.000,00
417	1215 01 13 0003	3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SERVIDOR		6030000	350.000,00
415	1215 01 14 0002	3. MASSA TERMO 849 PMC ACORDO MULTA/JUROS SERVIDOR		6030000	70.000,00
336	1215 01 21 0001	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA		6030000	110.000,00
337	1215 01 21 0002	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO-PRINC CÂMARA		6050000	150.000,00
338	1215 01 21 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA		6060000	165.000,00
339	1215 01 21 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC CÂMARA		6050000	5.200.000,00
340	1215 01 21 0005	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC-CMT		6060000	730.000,00
341	1215 01 21 0006	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC CPSMC		6050000	30.000,00
342	1215 01 21 0007	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO SERV. INATIVO PRINC PREFEITURA		6050000	150.000,00
346	1215 01 31 0001	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA		6030000	25.000,00
347	1215 01 31 0002	1. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC CÂMARA		6050000	160.000,00
348	1215 01 31 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA		6060000	41.000,00
349	1215 01 31 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA-CÂMARA		6050000	405.000,00
351	1215 01 31 0006	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC CPSMC		6060000	120.000,00
352	1215 01 31 0007	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PRINC PREFEITURA		6050000	28.000,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			124.090.000,00
33	1321 04 01 0001	1. MASSA - PLANO FINANCEIRO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA		6010000	125.000,00
34	1321 04 01 0002	2. MASSA - PLANO FINANCEIRO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA		6130000	1.170.000,00
35	1321 04 01 0003	3. MASSA - PLANO PREVIDENCIÁRIO PRINCIPAL RPPS - RENDA FIXA		6140000	28.235.000,00
196	1321 04 01 0007	2. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO PRINC RPPS - RENDA FIXA		6130000	71.500.000,00
196	1321 04 01 0003	2. MASSA - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO - RENDA VARIÁVEL		6130000	19.200.000,00
493	1321 04 01 0009	3. MASSA - PLANO PREVIDENCIÁRIO - RENDA VARIÁVEL		6140000	3.860.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			8.911.000,00
479	1922 99 01 0001	1. MASSA- RESTITUIÇÕES DIVERSAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO		6010000	10.000,00
55	1999 03 01 0001	1. MASSA-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS PRINCIPAL		6010000	200.000,00
56	1990 03 11 0002	2. MASSA-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS PRINCIPAL		6130000	8.700.000,00
495	1999 99 21 0011	2. MASSA RECEITAS DIVERSAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO		6130000	1.000,00



**- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO -**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. 334/2022 - PL 38/22  
 Fls. 118-vgf  
 Receita 3

RECEITA PREVISTA PARA 2022

REC	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fon	Código Aplicação	2023
		<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>			
					167.324.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			
	7.2.0.0.00.00.00	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA</b>			
					58.436.000,00
356	7215 02 11 0001	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC PREFEITURA		6050000	25.000.000,00
357	7215 02 11 0002	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CÂMARA		6060000	970.000,00
358	7215 02 11 0003	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CMT		6050000	1.400.000,00
359	7215 02 11 0004	2. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CPSMC		6050000	300.000,00
360	7215 02 11 0005	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC PREFEITURA		6030000	17.700.000,00
361	7215 02 11 0006	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CÂMARA		6040000	1.200.000,00
363	7215 02 11 0008	3. MASSA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO PRINC CPSMC		6030000	70.000,00
483	7215 02 13 0001	2. MASSA TERMO 917/16 e 333/19 CMT PRINCIPAL		6050000	300.000,00
420	7215 02 13 0003	3. MASSA TERMO 848/18, 334/19 e 335/19 PMC PRINCIPAL		6030000	4.500.000,00
453	7215 02 13 0004	3 MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/ PATRONAL PRINCIPAL		6040000	25.000,00
484	7215 02 13 0004	2. MASSA TERMO 345/19 CMC ACORDO P/ PATRONAL PRINCIPAL		6060000	1.330.000,00
487	7215 02 13 0005	1.MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/ PATRONAL PRINCIPAL		6060000	140.000,00
490	7215 02 13 0007	2. MASSA PARCELAMENTO PRECATORIO CMT ACORDO P/PATRONAL PRINCIPAL		6050000	2.170.000,00
424	7215 02 13 0008	2. MASSA TERMO 917/16 e 333/19 CMT ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		6050000	30.000,00
426	7215 02 13 0009	3. MASSA TERMO 848/18, 334/19 e 335/19 PMC ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		6030000	1.060.000,00
455	7215 02 13 0010	3. MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		6040000	4.000,00
486	7215 02 13 0011	2. MASSA TERMO 345/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		6060000	200.000,00
494	7215 02 13 0012	1.MASSA TERMO 343/19 CMC ACORDO P/PATRONAL ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		6060000	17.000,00
492	7215 02 13 0013	2. MASSA PARCELAMENTO PRECATORIO CMT ACORDO P/PATR ATUALIZ MONETÁRIA		6050000	1.000,00
421	7215 02 14 0001	2. MASSA TERMO 917/16 e 333/19 CMT MULTAS/JUROS		6050000	150.000,00
423	7215 02 14 0003	3. MASSA TERMO 848/18, 334/19 e 335/19 PMC MULTAS/JUROS		6030000	1.400.000,00
454	7215 02 14 0004	3. MASSA TERMO 344/19 CMC ACORDO P/PATRONAL MULTAS/JUROS		6040000	10.000,00
485	7215 02 14 0005	2. MASSA TERMO 345/19 CMC ACORDO P/PATRONAL MULTAS/JUROS		6060000	450.000,00
488	7215 02 14 0006	1. MASSA TERMO 343/19 CMC ACÓRDO P/PATRONAL MULTAS/JUROS		6060000	38.000,00
491	7215 02 14 0007	2. MASSA PARCELAMENTO PRECATORIO CMT ACORDO P/PATRONAL MULTAS/JUROS		6050000	1.000,00
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FOLHA DE PAGAMENTO MASSA 1		6010000	12.000.000,00
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FOLHA DE PAGAMENTO MASSA 2		6130000	215.000.000,00
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FOLHA DE PAGAMENTO MASSA 3		6140000	10.000,00
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ABONO (MASSAS 1, 2 E 3)			
		SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA			227.010.000,00
		<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>			225.760.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>			452.770.000,00

RESUMO 2022	
Cod Aplicação	
6010000	335.000,00
6130000	100.571.000,00
6140000	32.095.000,00
6030000	35.319.000,00
6040000	1.909.000,00
6050000	50.620.000,00
6060000	4.911.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>225.760.000,00</b>

ESTIMATIVA DE VALORES DA DESPESA E RECEITAS COM FOLHA PAGTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
ORÇAMENTO DE 2023 - BASE JAN/2022

DESPESAS								
1ª MASSA			2ª MASSA			3ª MASSA		
PMC	APOSENT	3.900.000,00	PMC	APOSENT	210.000.000,00	PMC	APOSENT	2.900.000,00
	PENSION	4.500.000,00		PENSION	28.000.000,00		PENSION	800.000,00
CMC	APOSENT	2.200.000,00	CMC	APOSENT	14.500.000,00	CMC	APOSENT	
	PENSION	800.000,00		PENSION	1.950.000,00		PENSION	
CMT	APOSENT		CMT	APOSENT	7.800.000,00	CMT	APOSENT	
	PENSION			PENSION	1.600.000,00		PENSION	
CPSMC	APOSENT		CPSMC	APOSENT	3.000.000,00	CPSMC	APOSENT	20.000,00
	PENSION			PENSION	800.000,00		PENSION	
<b>TOTAL</b>		<b>11.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>267.650.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>3.720.000,00</b>

RECEITAS (CONTRIBUIÇÕES)													
1ª MASSA				2ª MASSA				3ª MASSA					
SERVIDOR	PMC	APOSENT	150.000,00	SERVIDOR	PMC	ATIVO+CED	14.195.000,00	SERVIDOR	PMC	ATIVO+CED	10.007.000,00		
		PENSION	160.000,00			APOSENT	5.200.000,00			APOSENT	25.000,00		
	CMC	APOSENT	165.000,00		CMC	APOSENT	405.000,00		CMC	APOSENT	2.000,00		
		PENSION	41.000,00			ATIVO	740.000,00			ATIVO	670.000,00		
CMT	APOSENT		CMT		APOSENT	730.000,00	CMT		APOSENT				
	PENSION				PENSION	120.000,00			ATIVO				
CPSMC	APOSENT		CPSMC		ATIVO	790.000,00	CPSMC		ATIVO				
	PENSION				APOSENT	30.000,00			APOSENT				
PATRONAL	PMC	ATIVO	25.000.000,00		PATRONAL	PMC	ATIVO		25.000.000,00	PATRONAL	PMC	ATIVO	17.700.000,00
							APOSENT		150.000,00			APOSENT	
	CMC	ATIVO	970.000,00			CMC	ATIVO		970.000,00		CMC	ATIVO	1.200.000,00
							PENSION					PENSION	
CMT	ATIVO	1.400.000,00	CMT	ATIVO		1.400.000,00	CMT	ATIVO					
				APOSENT				APOSENT					
CPSMC	ATIVO	300.000,00	CPSMC	ATIVO		300.000,00	CPSMC	ATIVO	70.000,00				
				PENSION		28.000,00		PENSION					
<b>TOTAL</b>		<b>516.000,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>50.218.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>29.719.000,00</b>				

RECEITAS (ACORDO)											
1ª MASSA				2ª MASSA				3ª MASSA			
PATRONAL	CMC	PRINCIPAL	110.000,00	PATRONAL	CMT (ACORDO)	PRINCIPAL	300.000,00	PATRONAL	PMC	PRINCIPAL	330.000,00
		MULTA/JUR	38.000,00			MULTA/JUROS	150.000,00			MULTA/JUROS	110.000,00
		ATUALIZAÇÃO	17.000,00			ATUALIZAÇÃO	30.000,00			ATUALIZAÇÃO	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>4.632.000,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>7.509.000,00</b>	

RECEITA TOTAL (CONTRIBUIÇÕES + ACORDO)													
1ª MASSA				2ª MASSA				3ª MASSA					
SERVIDOR	PMC	APOSENT	150.000,00	SERVIDOR	PMC	ATIVO+CED	14.195.000,00	SERVIDOR	PMC	ATIVO+CED	10.517.000,00		
		PENSION	160.000,00			APOSENT	5.200.000,00			APOSENT	25.000,00		
	CMC	APOSENT	165.000,00		CMC	APOSENT	405.000,00		CMC	APOSENT	2.000,00		
		PENSION	41.000,00			ATIVO	740.000,00			ATIVO	670.000,00		
CMT	APOSENT		CMT		APOSENT	730.000,00	CMT		APOSENT				
	PENSION				PENSION	120.000,00			ATIVO				
CPSMC	APOSENT		CPSMC		ATIVO	790.000,00	CPSMC		ATIVO				
	PENSION				APOSENT	30.000,00			APOSENT				
PATRONAL	PMC	ATIVO	25.000.000,00		PATRONAL	PMC	ATIVO		25.000.000,00	PATRONAL	PMC	ATIVO	24.660.000,00
							APOSENT		150.000,00			APOSENT	
	CMC	ATIVO	2.950.000,00			CMC	ATIVO		2.950.000,00		CMC	ATIVO	1.239.000,00
							PENSION					PENSION	
CMT	ATIVO	4.052.000,00	CMT	ATIVO		4.052.000,00	CMT	ATIVO					
				APOSENT				APOSENT					
CPSMC	ATIVO	300.000,00	CPSMC	ATIVO		300.000,00	CPSMC	ATIVO	70.000,00				
				PENSION		28.000,00		PENSION					
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>681.000,00</b>	<b>TOTAL RECEITAS</b>			<b>54.850.000,00</b>	<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>37.228.000,00</b>				

PREVISÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FONTE 01

1ª MASSA	2ª MASSA	3ª MASSA
VALOR (10.719.000,00)	(212.800.000,00)	33.508.000,00







FUNDO DE PREVIDÊNCIA  
Estado de São Paulo

ANEXO DE METAS FISCAIS-EXERCÍCIO DE 2.023  
ELABORADO EM 2022  
GRUPO 1

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA	270.677.906,98	192.076.339,01	182.484.500,00	225.760.000,00	235.919.200,00	246.535.564,00
DESPESA	228.720.989,51	240.151.096,62	304.494.500,00	452.770.000,00	473.144.650,00	494.436.159,25
RESULTADO PRIMÁRIO	94.161.716,71	24.094.109,56	-160.408.676,40	-275.547.350,09	-287.946.980,84	-300.904.594,98
RESULTADO NOMINAL	62.390.268,10	73.010.369,23	-76.668.951,41	76.295.835,84	-389.905,77	-407.451,53
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	776.211.589,48	857.486.252,46	811.141.111,01	896.073.133,82	936.396.424,84	978.534.263,96

MAURÍCIO GARCIA SIMONATO  
SUPERINTENDENTE

Cubatão, 29 de março de 2022

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**  
Estado de São Paulo



**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA PÚBLICA						
CONSOLIDADA	776.211.589,48	857.486.252,46	811.141.111,01	896.073.133,82	936.396.424,84	978.534.263,96
FLUTUANTE	52.455.812,06	72.299.186,52	54.816.323,60	75.552.649,91	78.952.519,16	82.505.382,52
TOTAL	776.211.589,48	857.486.252,46	811.141.111,01	896.073.133,82	936.396.424,84	978.534.263,96

Cubatão, 29 de março de 2022

MAURÍCIO GARCIA SIMONATO  
SUPERINTENDENTE

  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO



**FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI**  
Estado de São Paulo



**ANEXO III**  
**DAS METAS FISCAIS-RESULTADO NOMINAL**  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

DISCRIMINAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA PÚBLICA (consolidada e flu)	776.211.589,48	857.486.252,46	811.141.111,01	896.073.133,82	936.396.424,84	978.534.263,96
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	27.163,20	27.394,03	28.385,54	28.626,76	29.914,97	31.261,14
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	857.486.252,58	865.750.315,50	896.073.133,95	904.709.079,70	945.420.988,28	987.964.932,76
II-DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA	81.301.826,30	8.291.457,07	84.960.408,48	8.664.572,64	9.054.478,41	9.461.929,94
RESULTADO NOMINAL	62.390.268,10	73.010.369,23	-76.668.951,41	76.295.835,84	-389.905,77	-407.451,53

Cubatão, 29 de março de 2022

MAURÍCIO GARCIA SIMONATO  
SUPERINTENDENTE

MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNPREVI**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**  
**METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(Artigo 4º, § 1º, LC/101/00)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
EXERCÍCIO	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2019	282.738.400,44	
2020	463.194.641,42	
2021	252.042.360,29	

Cubatão, 29 de março de 2022

~~MAURÍCIO GARCIA SIMONATO~~  
~~SUPERINTENDENTE~~

  
MARIA CRISTINA DA SILVA LINO  
CHEFE DO DCO



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
2023

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO			Previsão			
	Arrecadado 2.019	Arrecadado 2.020	Arrecadado 2.021	2.022	Estimativa 2.023	Estimativa 2.024	Estimativa 2.025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.821.275	2.967.341	5.576.331	4.120.000	4.315.700	4.509.907	4.712.852
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	162.929	129.975	108.953	216.000	226.260	236.442	247.082
Impostos:	0	0	0	0	0	0	0
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	0	0	0	0	0	0	0
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de Renda Retido na Fonte	0	0	0	0	0	0	0
Taxas:	162.929	129.975	108.953	216.000	226.260	236.442	247.082
Pelo Exercício do Poder de Polícia	161.773	100.033	107.213	210.000	219.975	229.874	240.218
Pela prestação de serviços	1.156	29.942	1.740	6.000	6.285	6.568	6.863
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Sociais para o RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	127.848	31.271	121.523	465.100	487.192	509.116	532.026
Aluguéis de Imóveis Urbanos	28.731	10.884	20.256	420.100	440.055	459.857	480.551
Aplicações Financeiras	99.117	20.387	101.268	45.000	47.138	49.259	51.475
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	84.112	81.286	82.073	112.200	117.530	122.818	128.345
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Fundo de Participação dos Municípios	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	0	0	0	0	0	0	0
Transferência do Salário-educação (FNDE)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	0	0	0	0	0	0	0
Transferências dos Estados	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	0	0	0	0	0	0	0
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Financeira da CIDE	0	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências dos Estados	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	0	0
<b>OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de emprést.)</b>	4.446.386	2.724.808	5.263.782	3.326.700	3.484.718	3.641.531	3.805.399
<b>JUROS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (FUNDEB)</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0	0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.821.274,9</b>	<b>2.967.341</b>	<b>5.576.331</b>	<b>4.120.000</b>	<b>4.315.700</b>	<b>4.509.907</b>	<b>4.712.852</b>

Fonte e notas explicativas:

Estimativa da receita realizada levando em consideração a média e a tendência da arrecadação das receitas próprias da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão dos três últimos exercícios (2021, 2020 e 2019).



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Receita de taxas; Receita Patrimonial; Outras Receitas Correntes e Receita de Serviços para o ano de 2022 foram estimadas levando em consideração a média de arrecadação dos três últimos exercícios (2019; 2020 e 2021), aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,50% + 1,5%) para 2022 conforme Resolução CMN nº 4.724 de 27/6/2019; de (3,25% + 1,5%) para 2023 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021; sem considerar qualquer crescimento real de arrecadação para a referida receita;

2) Referente a Receita de Alienação de Bens essa não foi prevista para os exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023 devido sua sazonalidade e difícil previsão dos valores a serem arrecadados.



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	REALIZADO		VALORES CORRENTES - PROJEÇÃO			
	Empenhado 2.020	Empenhado 2.021	Previsão 2.022	Estimativa 2.023	Estimativa 2.024	Estimativa 2.025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	15.475.511	14.439.607	16.047.523	16.809.780	17.566.221	18.356.700
1 Pessoal e Encargos Sociais	9.513.070	9.011.383	9.615.100	10.071.817	10.525.049	10.998.676
2 Juros e Encargos da Dívida	0	0	528.500	553.604	578.516	604.549
3 Outras Despesas Correntes	5.962.441	5.428.224	5.903.923	6.184.359	6.462.656	6.753.475
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.586.787	4.247.569	3.909.000	5.151.773	5.565.101	5.980.716
4 Investimentos	202.779	321.267	1.078.500	1.129.729	1.180.567	1.233.692
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.384.008	3.926.301	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0	0	0	0	0	0
Para suplementações	0	0	0	0	0	0
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>19.062.298</b>	<b>18.687.176</b>	<b>19.956.523</b>	<b>21.961.554</b>	<b>23.131.322</b>	<b>24.337.417</b>

**Fonte e notas explicativas:**

1) Reestimativa de despesas levou em consideração, basicamente, o valor das despesas com pessoal e encargos do exercício financeiro de 2021, mantendo os demais gastos estáveis, somente corrigidos pelo percentual de 2,5%.

2) Total das despesas previstas para os exercícios financeiros de 2021 e seguintes deverá ser coberto por transferências financeiras para cobertura de déficits operacionais a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cubatão nos seguintes termos:

	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas Totais Previstas	18.687.176	19.956.523	21.961.554	23.131.322	24.337.417
(-) Receita Orçamentária Prevista	5.576.331	4.120.000	4.315.700	4.509.907	4.712.852
(=) Transferências a serem efetivadas pela PMC	13.110.844	15.836.523	17.645.854	18.621.415	19.624.565





**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, II

1) Despesas com pessoal e encargos estimada levando em consideração o valor total empenhado no exercício financeiro de 2020 e 2021, sendo aplicação de correção monetária de 4,00% para o exercício financeiro de 2022, aplicando correção monetária somado ao intervalo de tolerância de (3,25% + 1,5%) para 2023 conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020; e de (3,00% + 1,5%) para 2024 conforme Resolução CMN nº 4.918 de 24/06/2021



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL  
2023

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores Correntes - Projeção			
	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	42.140.799	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/5/2000	0	0	0	0	0	0
Dívidas confessadas, parceladas ou não	42.140.799	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	42.140.799	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794
Previdenciárias - INSS	0	0	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	42.140.799	44.755.163	49.464.440	46.364.225	43.264.009	40.163.794
Demais contrib. - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.122.422	4.314.640	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024
Ativo Disponível	3.122.422	4.314.640	2.830.500	4.022.044	4.384.534	4.747.024
Haveres financeiros	333.243	347.270	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	333.243	347.270	0	0	0	0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	39.018.378	40.440.524	46.633.940	42.342.180	38.879.475	35.416.770
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	39.018.378	40.440.524	46.633.940	42.342.180	38.879.475	35.416.770
<b>RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes</b>		-14.027	347.270	0	0	0

Fonte e notas explicativas:

- 1) Elevação da dívida fiscal líquida de 2021 é decorrente do parcelamento junto ao RPPS das contribuições previdenciárias não pagas no exercício, sobre as quais foi firmado termo de confissão de dívida e parcelamento em 60 meses no mês de dezembro de 2016.
- 2) O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2022 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, II

Para o cálculo da dívida consolidada líquida, foi mantido o valor nominal da dívida existente para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, sendo consideradas as variações decorrentes de juros e correção, bem como dos valores amortizados nos exercícios.



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023

(LRF, art 4o, § 3o)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Devolução de Multas	2.000	Ajustes nas Despesas de Custeio	2.000
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.000</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>

1- O presente demonstrativo não elencou como risco fiscal a possibilidade do não resgate das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2022, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	4.120.000	3.923.810	4.315.700	3.923.810	4.509.907	3.923.810
Receitas Primárias (I)	3.699.900	3.523.714	3.875.645	3.523.714	4.050.049	3.523.714
Despesa Total	21.961.554	20.915.765	23.131.322	21.030.864	24.337.417	21.174.583
Despesas Primárias (II)	17.385.905	16.558.005	18.168.271	16.518.487	18.985.843	16.518.487
Resultado Primário III = (I-II)	-13.686.005	-13.034.291	-14.292.626	-12.994.773	-14.935.794	-12.994.773
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0
Dívida Pública Consolidada	46.364.225	44.156.404	43.264.009	39.335.388	40.163.794	34.944.201
Dívida Consolidada Líquida	42.342.180	40.325.886	38.879.475	35.348.994	35.416.770	30.814.089

*Fonte e notas explicativas:*

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não repasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2022 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ milhares					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	603.444	-1,36	603.444	-1,30	603.444	-1,40
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-45.109.225	101,36	-47.003.932	101,30	-43.826.285	101,40
<b>TOTAL</b>	<b>-44.505.781</b>	<b>100,00</b>	<b>-46.400.488</b>	<b>100,00</b>	<b>-43.222.840</b>	<b>100,00</b>

Fonte e notas explicativas:

O presente demonstrativo não elencou e levou em consideração a possibilidade do não respasse das transferências financeiras por parte da Prefeitura Municipal de Cubatão em 2022 e seguintes, necessárias e imprescindíveis para a cobertura e o pagamento das despesas de caráter continuado previstas e existentes da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão.



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (c)	2020 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0
DESPESA DE CAPITAL	0	0
Investimentos	0	0
Inversões Financeiras	0	0
Amortização da Dívida	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0

SALDO FINANCEIRO	2.021	2.020
Saldo Financeiro Anterior (e)		0
VALOR (III)	0	0

Fonte e notas explicativas:

NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021



**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CUBATÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO**  
**2023**

**TAXAS DE INFLAÇÃO**

Ano	Varição média anual %	Fator (2021 = 1,0000)
2021	4,52	1,0000000
2022	5,00	1,0500000
2023	4,75	1,0998750
2024	4,50	1,1493694
2025	4,50	1,2010910

**Metodologia de Cálculo:**

a) Perspectiva global de inflação para 2023 levando-se em consideração uma evolução em relação a meta estabelecida (4,75%), decorrente da elevação dos gastos e proporcionais à arrecadação, bem como devido ao crescimento da atividade econômica previsto para o exercício, sendo adotado como taxa de inflação para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 percentuais com pequena elevação em relação a meta.

b) Índice de inflação dos anos a partir de 2023, se referem as metas projetadas pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução CMN nº 4.831 de 25/06/2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cubatão, para o exercício de 2023 e dá outras providências”*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) integra o Ciclo Orçamentário e constitui o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ela estabelece as regras para a elaboração do orçamento do exercício seguinte. Usualmente, através dela são fixados os objetivos, as metas e as prioridades do exercício a cobrir, dentre aquelas que constam do Plano Plurianual (PPA).

Portanto, em cumprimento à obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando assim, a elaboração da lei orçamentária anual, destacando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo elaborada em período que ainda sofre efeitos devido à pandemia da **COVID-19**, podendo haver a necessidade de ajustes e atualização das metas fixadas no momento do envio da Lei Orçamentária Anual.

Por fim, certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Cubatão, 13 de abril de 2022.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Divisão Legislativa

*Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Política Administrativa

fls. 155

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROC. Nº:** 334/2022  
**ESPÉCIE:** PROJETO DE LEI Nº 38/2022  
**AUTORIA:** ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA  
**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**DATA:** 13 DE ABRIL DE 2022.

### PARECER

Chega a esta Comissão o presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno, apresenta parecer sobre a matéria.

Em sua Mensagem Explicativa, às fls. 137, o autor assevera que a propositura visa dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal, convindo esclarecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias integra o “Ciclo Orçamentário” e constitui o elo entre o Plano Plurianual e Orçamento Anual.

Ressaltamos que o presente Projeto de Lei há que se ater, também, ao preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64 e às determinações contidas no Comunicado SDG nº 13/2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A propositura estabelece as diretrizes e metas que deverão nortear o orçamento municipal para o exercício de 2023, compreendendo: “metas fiscais” (arts. 2º e 3º); os “riscos fiscais” (art. 4º); “reserva de contingência” (art. 5º); “elaboração da Proposta Orçamentária” (arts. 6º a 14); “programação financeira, cronograma mensal de desembolso, metas bimestrais de arrecadação” (arts. 15 e 16); tratam das “despesas de pessoal” (arts. 18 e 19); “novos projetos, despesas prioritárias e dos investimentos” (arts 20 a 21); “controle de custos” (art. 23); “transferência de recursos a pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado” (arts. 24 a 26); “custeio de despesas, do repasse e da transferência de recursos” (arts. 27 à 29); dispõem sobre eventuais “alterações na legislação



Divisão Legislativa

*Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Política Administrativa

fl. 156

tributária e da renúncia de receita” (arts. 30 a 32), e “abertura de créditos adicionais” (33 a 36), nos moldes do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal.

A Propositura também atende as exigências do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispondo sobre equilíbrio entre receitas e despesas, e está ainda devidamente acompanhada dos Anexos seguintes:

- **Anexo de Metas Anuais (fls. 17);**
- **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior (fls. 18);**
- **Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios anteriores (fls. 19);**
- **Evolução do Patrimônio Líquido (fls. 20);**
- **Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (fls. 21);**
- **Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (fls. 22);**
- **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (fls. 23);**
- **Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (fls. 24);**
- **Metas e Prioridades (fls. 25-64).**

No mérito, apresentamos cinco emendas, conforme sugerido pela Douta Procuradoria Legislativa:

**EMENDA Nº 1:**

Altera o **parágrafo 1º, do artigo 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 17 (...)**

**§ 1º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o montante referente à queda de arrecadação, acompanhado da devida memória de cálculo, para que este avalie e realize eventual limitação de empenho e na movimentação financeira.”**



Divisão Legislativa

*Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Política Administrativa

fls. 157 nd

**EMENDA N° 2:**

Altera o parágrafo 4º do Artigo 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§ 4º - Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.”

**EMENDA N° 3:**

Altera o Artigo 36, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo em sua integralidade, de modo a atender plenamente o objeto das emendas, sem prejuízo de cumprir a meta física do referido projeto ou atividade correlata, e sem se confundir com essa meta, que deverá ser cumprida à parte do pleno atendimento do objeto das emendas.”

**EMENDA N° 4:**

Suprime o artigo 37 em seu inteiro teor.

**EMENDA N° 5:**

Altera o Artigo 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, desde que devidamente processadas.”



Divisão Legislativa

*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Político Administrativa

fl. 158

Assim, em face do exposto, com as emendas sugeridas, que adotamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão, o financeiro e orçamentário, **não se vislumbra óbice à normal tramitação da matéria.**

Quanto ao mérito, cabe ao Douto Plenário decidir a conveniência e oportunidade de sua aprovação.

S.M.J. é este o nosso Parecer.  
Sala das Comissões, 09 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Roniele Martins da Silva**  
**Presidente-Relator**

**Wilson Pio dos Reis**  
**Vice-Presidente**

**Fábio Alves Moreira**  
**Membro**